

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.907

Quinta-Feira, 27 de Abril de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Outros poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4014 DE 27 DE ABRIL DE 2023****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.774.625,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.774.625,00 (dezesseis milhões e setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						8.317.062
04.451. 0031. 1045 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL						5.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						3.317.062
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.317.062
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						852.600
19.573. 0083. 1005 - PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NO TERRITÓRIO AMAPAENSE E NA FAIXA DE FRONTEIRA						852.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	852.600
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						995.000

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

José Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:

Email: diofe@sead.ap.gov.br

**Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇO****AÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

27.813. 0028. 2455 - DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO DESPORTIVA DO ESPORTE EDUCACIONAL E ESCOLAR						995.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	995.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						6.609.963
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						6.609.963
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.609.963

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						1.730.805
04.122. 0005. 2320 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - EAP						1.730.805
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.730.805
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						301.228
04.127. 0049. 2703 - APOIO AS ATIVIDADES DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO NO ESTADO DO AMAPÁ						301.228
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.588
	0	500	4450	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.640
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						100.000
20.605. 0012. 2693 - FOMENTO À PRODUÇÃO						100.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						223.497
19.573. 0083. 2066 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO						223.497
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	223.497
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.328.947
27.812. 0028. 2399 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO-ESPORTE E CIDADANIA						1.323.947
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	873.947
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	350.000
27.813. 0028. 2455 - DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO DESPORTIVA DO ESPORTE EDUCACIONAL E ESCOLAR						5.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						4.681.934
10.301. 0021. 2647 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE						1.715.669
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.142.961
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	172.708
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						2.680.278
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.099.290
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	580.988
10.302. 0021. 2111 - ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA						235.987
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	235.987
10.302. 0021. 2617 - QUALIDADE DO SANGUE						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000

31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						535.987
08.243. 0014. 2352 - PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES						535.987
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	535.987
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.266.907
08.244. 0025. 2055 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS						2.266.907
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.142.960
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.123.947
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						300.000
14.421. 0038. 2412 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						534.026
06.181. 0037. 2311 - APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ						484.026
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	484.026
06.243. 0037. 2314 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
35101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ						84.250
06.181. 0037. 2530 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL						84.250
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	84.250
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						614.084

06.182. 0036. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBMAP						376.180
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	376.180
06.182. 0036. 2325 - PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS/DESASTRES						237.904
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	237.904
36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM						700.000
06.182. 0036. 2500 - REEQUIPAMENTO DO CBMAP						700.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						3.322.960
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						3.322.960
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.322.960
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						50.000
13.392. 0027. 2722 - FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO AMAPÁ						50.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000

Protocolo 13772

DECRETO Nº 4015 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Amadeu Leopoldo de Sá Cavalcante Neto** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Integração", **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13773

DECRETO Nº 4016 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE :

Nomear **Katia de Farias Figueiredo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13774

DECRETO Nº 4017 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Natanael Costa Quaresma** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria Jurídica/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13775

DECRETO Nº 4018 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Antônio Guimarães de Queiroz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Oeste/Núcleo Zona Oeste/ Coordenadoria Macapá/ Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13776

DECRETO Nº 4019 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Nomear **Ítalo Rafael da Silva Giusti** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Administração Indireta/Coordenadoria de Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13777

DECRETO Nº 4020 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0891/2023 GAB-SEED**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Arimilton Claudio da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Étnico-racial/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13778

DECRETO Nº 4021 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0953/2023 GAB-SEED**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Gilberto Ferreira Barbosa** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Coaracy Nunes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13779

DECRETO Nº 4022 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Sidney Nascimento Pereira** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13780

DECRETO Nº 4023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **João César Ferreira Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13781

DECRETO Nº 4024 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3292, de 29/06/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Rodrigo da Silva Barbosa** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gerência de Segurança no Trabalho**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13782

DECRETO Nº 4025 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Miguel Paixão de Lima Rodrigues** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Elcy Rodrigues Lacerda, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13783

DECRETO Nº 4026 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Wanderson Del Castillo Paz** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13784

DECRETO Nº 4027 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Alex Rodrigo Martins Arrelias** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13785

DECRETO Nº 4028 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3292, de 29/06/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **José Roberto Rosa Arrelias** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gerência de Segurança no Trabalho**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13786

DECRETO Nº 4029 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Ana Paula da Costa Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Elcy Rodrigues Lacerda, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13788

DECRETO Nº 4030 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Juliana Costa Rocha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenação de Saúde Mental, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado

da Saúde, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13789

DECRETO Nº 4031 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Denise Almeida Pimenta** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Coordenação de Assistência Farmacêutica, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13791

DECRETO Nº 4032 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

RESOLVE:

Nomear **Alex Costa Miranda** para exercer o cargo em comissão Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13792

DECRETO Nº 4033 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Cleusiane Palheta de Normandia** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/ Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13793

DECRETO Nº 4034 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0168/2023-GAB-SETUR**,

RESOLVE:

Autorizar **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, para tratar do Convênio nº 891292/2019 junto ao Ministério do Turismo, no período de 26 a 28/04/2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13794

DECRETO Nº 4035 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0168/2023-GAB-SETUR**,

RESOLVE:

Designar **Wilson Vagner da Silva Cardoso**, Chefe de Núcleo Setorial de Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 26 a 28/04/2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13795

DECRETO Nº 4036 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0686/2023-GABINETE/AMPREV**,

RESOLVE:

Autorizar **Jocildo Silva Lemos**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Gramado-RS**, a fim de participar da 21ª Edição do Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, no período de 09 a 13 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13796

DECRETO Nº 4037 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0686/2023-GABINETE/AMPREV**,

RESOLVE :

Designar **Narléia Wanderley Salomão**, Diretora de Benefícios e Fiscalização, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 13 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13801

DECRETO Nº 4038 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Miraelson Coutinho Teixeira Alves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Acesso ao Crédito/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa, **Código FGS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13802

DECRETO Nº 4039 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Ronaldo Côtes de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13803

DECRETO Nº 4040 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Alexsandro de Souza Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13804

DECRETO Nº 4041 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Waldecy Brito de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Unidade/Unidade de Pessoal/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13805

DECRETO Nº 4042 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Joely Gomes Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade/Unidade de Pessoal/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13806

DECRETO Nº 4043 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Renan Martel da Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13807

DECRETO Nº 4044 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Jose Ardasse Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13808

DECRETO Nº 4045 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Mauricelia Pureza Oliveira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13809

DECRETO Nº 4046 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Samantha Vasconcelos da Silva** para

exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13810

DECRETO Nº 4047 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Sonay Ferreira Daniel** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Vila Velha, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13811

DECRETO Nº 4048 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Exonerar **Wirlem Sandro Cordeiro de Souza** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Formação e Pesquisa/CTP, **Código CDS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13812

DECRETO Nº 4049 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3429, de 09/08/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Acemiro Carvalho Freire** do cargo em comissão de Gerente de Monitoramento Eletrônico do Projeto “**Central de Monitoramento Eletrônico**”, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do

Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13832

DECRETO Nº 4050 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Exonerar **Wagner Rogerio Aragão Barbosa** do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria do Centro de Custódia, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13814

DECRETO Nº 4051 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, c/c a Lei nº 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Exonerar **Leonidas Soares de Almeida** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UPE, **Código CDI-3**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13815

DECRETO Nº 4052 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Exonerar **Paulo Gomes Aguiar** do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Masculina, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13816

DECRETO Nº 4053 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, c/c a Lei nº 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Exonerar **Natasha Cibelle Furtado Serrão** do cargo em comissão de Secretário Escolar, **Código CDS-1**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13817

DECRETO Nº 4054 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, c/c a Lei nº 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Exonerar **Nério Gonçalves Dias** do cargo em comissão de Secretário Administrativo, **Código CDS-2**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13818

DECRETO Nº 4055 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Exonerar **Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CPAA (Pessoal), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13819

DECRETO Nº 4056 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Exonerar **Jorge Adriano de Sá Cardoso** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Operação de Segurança/CS, **Código CDS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13820

DECRETO Nº 4059 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Exonerar **Rômulo César Correa da Silva** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo/ CPPA, **Código CDS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13823

DECRETO Nº 4057 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Exonerar **Rômulo dos Santos Jansen Rodrigues** do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria da Colônia Penal, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13821

DECRETO Nº 4060 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Exonerar **James de Assis Castelo Branco** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UP, **Código CDI-3**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13824

DECRETO Nº 4058 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1106, de 02/03/15 e 0055, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Wellington de Araújo Ferreira** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gerência de Informática - GEINF**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13822

DECRETO Nº 4061 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Exonerar **Michael Fonseca de Matos** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/UFP/CTP (Assistência Escolar), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13825

DECRETO Nº 4062 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Exonerar **Márcio Thadeu Piedade Madeira** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/ UFP/CTP (Desporto e Lazer), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13826

DECRETO Nº 4063 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE :

Exonerar **Geison Raphael Barboza Pereira** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UP, **Código CDI-3**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13827

DECRETO Nº 4064 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Exonerar **Jeovanil Brito de Oliveira** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/UFP/CTP (Assistência Socioeducativa), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13828

DECRETO Nº 4065 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Exonerar **Evan dos Santos Tolosa** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação Social/CTP, **Código CDS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13829

DECRETO Nº 4066 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE :

Exonerar **Maria Lucinilda da Silva Lobato** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UGIAA, **Código CDI-3**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13830

DECRETO Nº 4067 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE :

Exonerar **Jhon Souza dos Santos** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/ UVD/CPM (Assistência Social), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13831

DECRETO Nº 4068 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE :

Exonerar **Eder Lima Correa** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/USAE, **Código CDI-3**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13833

DECRETO Nº 4069 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Exonerar **Edielson Pelaes Silva** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CA/CCC (Pav. de Read. e do Reg. Semi-aberto), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13834

DECRETO Nº 4070 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Exonerar **Carlos Sergio da Silva Brito** da função comissionada de Chefe de Unidade do Centro de Custódia do Interior/CCC (Mazagão), **Código CDI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13835

DECRETO Nº 4071 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20

de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Exonerar **Olidete Rodrigues de Souza Cavalcante** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CEP (Pavilhão de Regime Fechado), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13836

DECRETO Nº 4072 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Nomear **Nadia Ferreira de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência à Saúde/CTP, **Código CDS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13837

DECRETO Nº 4073 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Nomear **Juciele Brito de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Formação e Pesquisa/CTP, **Código CDS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13838

DECRETO Nº 4074 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Nomear **Jorge Adriano de Sá Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Segurança, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13839

DECRETO Nº 4075 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Nomear **Ana Maria Souza Martins**, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Unidade de Vigilância e Disciplina/CPM, **Código CDI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13840

DECRETO Nº 4076 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3429, de 09/08/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Bruna Maria Souza dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Monitoramento Eletrônico do Projeto "**Central de Monitoramento Eletrônico**", **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13841

DECRETO Nº 4077 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Nomear **Leonidas Soares de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria do Centro de Custódia, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13842

DECRETO Nº 4078 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Nomear **Wagner Rogerio Aragão Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Masculina, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13843

DECRETO Nº 4079 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, c/c a Lei nº 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE :

Nomear **Olidete Rodrigues de Souza Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar, **Código CDS-1**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13844

DECRETO Nº 4080 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, c/c a Lei nº 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE :

Nomear **Heberto Cardozo de Lima Silva** para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo, **Código CDS-2**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13846

DECRETO Nº 4081 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1108, de 02/03/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Inteligência Penitenciária**”, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13845

DECRETO Nº 4082 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Nomear **José Sergio Pinto Lopes** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Operação de Segurança/CS, **Código CDS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13847

DECRETO Nº 4083 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Nomear **Jocinei Gonçalves Tavares** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria da Colônia Penal, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração

Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13848

DECRETO Nº 4084 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1106, de 02/03/15 e 0055, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Willian Anderson dos Reis Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gerência de Informática - GEINF**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13849

DECRETO Nº 4085 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Nomear **Evan dos Santos Tolosa** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo/ CPPA, **Código CDS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13850

DECRETO Nº 4086 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE :

Nomear **Michael Fonseca de Matos**, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/ UP, **Código CDI-3**, da Escola de Administração Penitenciária do

Amapá/ IAPEN, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13851

DECRETO Nº 4087 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, c/c a Lei nº 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Nomear **Marcio Thadeu Piedade Madureira**, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UPE, **Código CDI-3**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13852

DECRETO Nº 4088 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Nomear **Jeovani Brito de Oliveira**, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/ UP, **Código CDI-3**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13853

DECRETO Nº 4089 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Nomear **Geovan da Luz** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação Social/CTP, **Código**

CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13854

DECRETO Nº 4090 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Nomear **Jhon Souza dos Santos**, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UGIAA, **Código CDI-3**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13855

DECRETO Nº 4091 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Nomear **Edielson Pelaes Silva**, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/USAE, **Código CDI-3**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13856

DECRETO Nº 4092 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Nomear **Henrique Cardoso Lemos** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Escolar e Profissionalizante/CTP, **Código CDS-1**, do Instituto

de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13857

DECRETO Nº 4093 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Nomear **Wilson Nascimento Souza**, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe de Unidade do Centro de Custódia do Interior/CCC (Mazagão), **Código CDI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13858

DECRETO Nº 4094 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Nomear **Rafaela Andrade da Silva**, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CA/CCC (Pav. de Read. e do Reg. Semi-aberto), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13859

DECRETO Nº 4095 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Exonerar **Ionô Boaventura Sousa de Assis** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Gestão

de Sistemas Corporativos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13860

DECRETO Nº 4096 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Exonerar **Adriano Portela Pantoja** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13861

DECRETO Nº 4097 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Exonerar **Maria de Nazaré Guedes Figueira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13862

DECRETO Nº 4098 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Exonerar **Liliane da Costa dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria

Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13863

DECRETO Nº 4099 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar **Lucas Costa de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13864

DECRETO Nº 4100 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Alex Salomão Chada** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13865

DECRETO Nº 4101 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2690, de 20/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Sandroanny da Silva Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Crédito para a Juventude**”, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13866

DECRETO Nº 4102 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Nomear **Ronald Fernandes Camargo** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Gestão de Sistemas Corporativos/ Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13867

DECRETO Nº 4103 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Tainá de Sá Gouveia** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13868

DECRETO Nº 4104 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Ana Claudia Garcia Costa** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do

Estado, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13869

DECRETO Nº 4105 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Samir da Silva Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Leste/ Núcleo Zona Leste/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13870

DECRETO Nº 4106 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Juvandilson de Oliveira Melo Junior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Oeste/Núcleo Zona Oeste/ Coordenadoria Macapá/ Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13871

DECRETO Nº 4107 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Hugo Rafael Ramos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Sul/Núcleo Zona Sul/ Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13872

DECRETO Nº 4108 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Kenze Deleon Brito Negrão** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13873

DECRETO Nº 4109 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Maiara Sabrine Martins de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/ Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13874

DECRETO Nº 4110 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,,

RESOLVE:

Nomear **Liliane da Costa dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13875

DECRETO Nº 4111 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Lucas Costa de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/ Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13876

DECRETO Nº 4112 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5500, de 30/12/22,

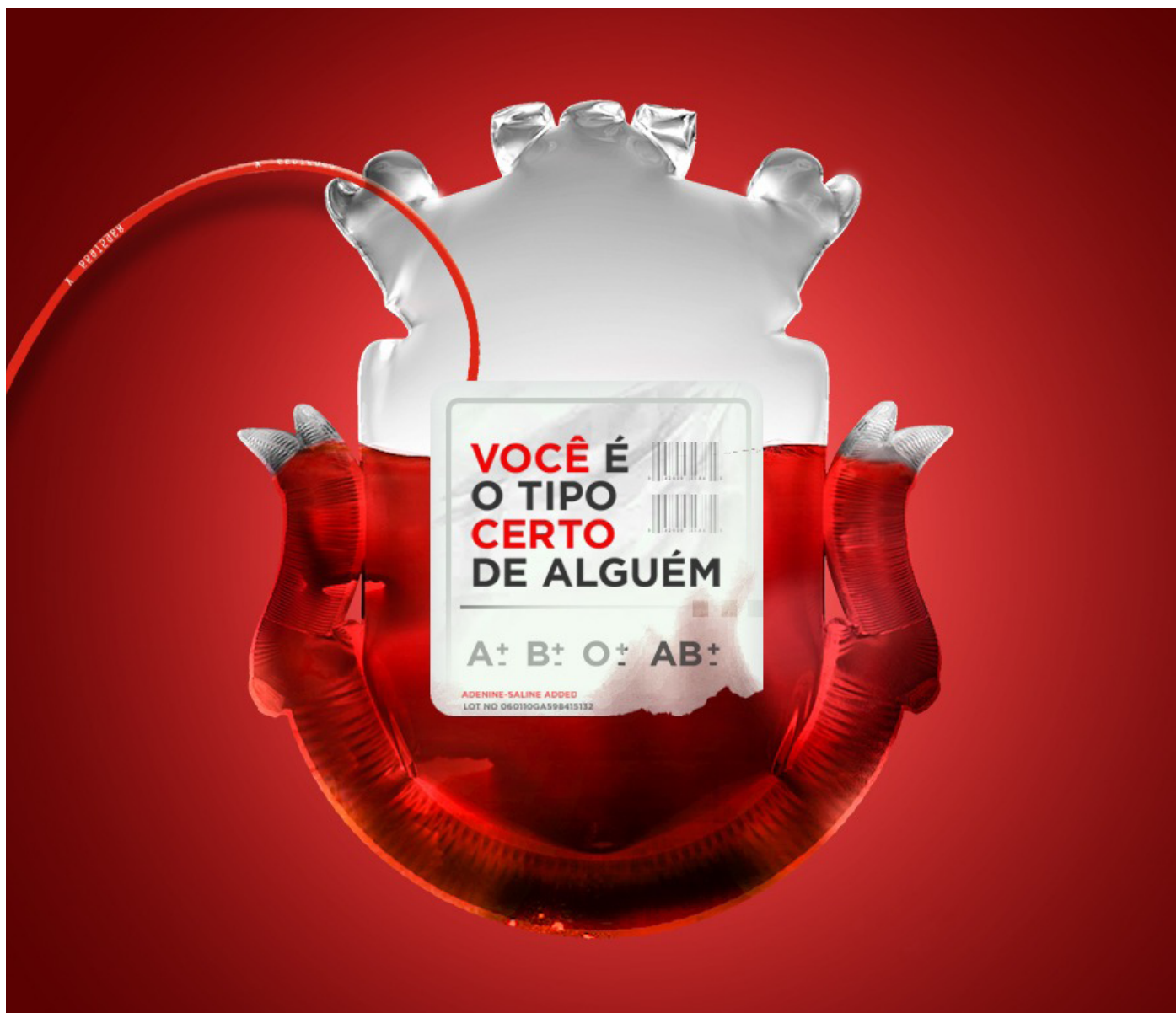
RESOLVE :

Nomear **Rafaela Fernandes Bittencourt** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto **“Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13877

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 289/2023-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 726/2022-PGE, publicada no **DOE Nº 7819 de 27/12/2022**, que concedeu férias a servidora **VANESSA DE PAULA GALVÃO FARIAS**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

I - O período **dar-se-á do dia 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023**.

LEIA-SE.

I - O período **dar-se-á do dia 28 de abril a 27 de maio de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13530

PORTARIA Nº 290/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0950.0019/2023-PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KELITA MORENA DA COSTA CHAVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de maio do corrente ano**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13532

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00009/FREBOM/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 078/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/05/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/05/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/05/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

Clauberito Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 13689

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00052/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 061/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br>, UASG n. 926433 (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ) conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Dermatológicos, Hormonais que Atuam no Aparelho Geniturinário, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos

constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independentemente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/05/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/05/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/05/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 13690

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00011/DETRAN/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 069/2023-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, na classe econômica, para atender as necessidades de locomoção dos servidores e colaboradores eventuais do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- DETRAN/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/05/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/05/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/05/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 13691

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00008/SESA/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 081/2023-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Processamento de Roupas Hospitalares e esterilização de roupa cirúrgica, com locação de enxoval, controle e gestão de enxoval hospitalar, para atender às necessidades das seguintes unidades hospitalares relacionadas no ANEXO V, administrada pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/05/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/05/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/05/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita16@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 13692

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00083/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 075/2023-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS-CIRÚRGICOS- AGULHAS, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/05/2023, às

8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/05/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/05/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 13693

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00090/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 054/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Transporte Rodoviário de Produção Agrícola por Quilometro Rodado, incluindo veículos com manutenção preventiva e corretiva, abastecidos e com motoristas devidamente habilitados, GPS de Navegação, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/05/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/05/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/05/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 13694

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00078/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 055/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da

Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de VIATURAS NOVAS DO TIPO AUTO BOMBATANQUE- ABT, AUTO BUSCA E SALVAMENTO - ABS E AUTO TANQUE - AT, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/05/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/05/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/05/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 13695

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00055/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 080/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Sinalização Visual, Proteção e Segurança, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/05/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/05/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/05/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96)

98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 27deabril de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 13696

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00051/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 079/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos-Cirúrgicos - Agulhas Hipodérmicas, Anestésicas e para Caneta Aplicadora, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/05/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/05/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/05/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita19@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 27deabril de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 13697

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/SDR/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 077/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa, esgoto, boca de lobo e aluguel de container para remoção

entulho, visando atender a necessidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/05/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/05/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/05/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 27deabril de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 13698

Polícia Civil

PORTARIA 115/2023-DGPC

Disciplina a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no âmbito da Polícia Civil do Amapá.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, **CEZAR AUGUSTO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XVIII da Lei Orgânica da Polícia Civil - Lei nº 883, de 23 de março de 2005, e

CONSIDERANDO a possibilidade de se realizar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC quando a infração administrativa disciplinar, no seu conjunto, apontar ausência de efetiva lesividade ao erário, ao serviço e aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, como medida extraprocessual, permeia as várias técnicas consensuais hoje disponíveis para a apuração de infrações administrativas de menor gravidade, sendo utilizadas como soluções preferenciais e não unicamente como alternativas;

CONSIDERANDO que o TAC visa à reeducação do servidor, e este, ao firmar o termo de compromisso de ajuste de conduta, espontaneamente, deve estar ciente dos deveres e das proibições, comprometendo-se, doravante, a observá-los no seu exercício funcional;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo-Disciplinar, em analogia aos institutos da Ciência Criminal, é a *ultima ratio* do Direito Administrativo, afinal o Direito de punir da Administração deve ser entendida como medida excepcional.

CONSIDERANDO a alteração da Instrução Normativa nº 03/2022 - CGE/AP que ampliou a possibilidade de aplicação do Termo de Ajustamento de Conduta para a

conduta punível com até 30 (trinta) dias de suspensão.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo praticada por servidor, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Considera-se infração de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até 30 dias, nos termos da lei 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Federais), 066/1993 (Regime Geral dos Servidores Públicos do Estado do Amapá) e lei 883/2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

Art. 2º - O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é um instrumento regulamentado pela Instrução Normativa nº 03 CGE/AP, de 11 de novembro de 2022, passível de ser celebrado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, desde que atendidos os requisitos previstos no referido normativo. Por meio do TAC, o agente público interessado se responsabiliza pelo ressarcimento do dano causado e se compromete a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

Art. 3º - A Corregedoria de Polícia Civil do Estado do Amapá, por meio de seus Corregedores, poderá celebrar, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que atendidos os requisitos previstos nesta **PORTARIA**.

Art. 4º - A celebração do TAC será realizada pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar.

Art. 5º A PROPOSTA de TAC poderá:

I - ser oferecida de ofício pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar; ou pelo Corregedor-Geral quando da análise do Relatório Final do AIPA.

a) O investigado terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar acerca da proposta do TAC, contado da data de notificação.

II - ser sugerida pela comissão responsável pela condução do procedimento disciplinar;

III - ser apresentada pelo agente público interessado.

a) Em PAD e SAD, o pedido de TAC poderá ser apresentado pelo interessado à autoridade instauradora em até 10 dias após o recebimento da notificação de sua condição de acusado (Despacho de Instrução e Indiciação)

b) Em AIPA, o pedido poderá ser apresentado pelo interessado após relatório final do Corregedor Chefe da Divisão de Disciplina.

Parágrafo único. O pedido de celebração de TAC apresentado por comissão responsável pela condução de procedimento disciplinar ou pelo interessado poderá ser motivadamente indeferido pela autoridade responsável pela instauração.

Art. 6º - O TAC deverá ser HOMOLOGADO:

I - pelo Delegado Geral, em caso de SAD ou PAD instaurados;

II - pelo Corregedor Geral, em caso de AIPA;

Art. 7º- Para análise de possibilidade do TAC a Autoridade tomará como parâmetro: a natureza e gravidade do ato praticado pelo agente público, os danos causados ao serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes funcionais e a gradação entre as penalidades.

Art. 8º - O TAC somente será celebrado quando o investigado:

I - não tenha registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;

II - não tenha firmado TAC nos últimos dois anos, contados desde a publicação do instrumento; e

III - tenha ressarcido, ou se comprometido a ressarcir, eventual dano causado à Administração Pública.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* inicia-se da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente homologado pela autoridade competente.

Art. 9º - O TAC deverá conter:

I - a qualificação do agente público envolvido;

II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III - a descrição das obrigações assumidas;

IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;

V - a forma de fiscalização e/ou comprovação das obrigações assumidas.

§ 1º. O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 2º. O formulário de preenchimento do TAC será norteador pelo modelo constante do Anexo I desta Portaria, podendo ser aprimorado e atualizado pela Corregedoria.

Art. 10 - O compromisso firmado pelo servidor pode ser acompanhado por advogado ou defensor *ad hoc*, ou ainda por servidor que detenha o mesmo cargo do compromissário e sua homologação cabe à autoridade competente.

Art.11- Após celebração do TAC, será publicado extrato em boletim interno ou Diário Oficial do Governo do Estado, contendo:

I - o número do processo;

II - o nome do servidor celebrante; e

III - a descrição genérica do fato.

§ 1º A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do agente público, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

§ 2º O TAC terá acesso restrito até o seu efetivo cumprimento ou até a conclusão do processo disciplinar decorrente de seu descumprimento.

Art. 12 - O TAC será registrado nos assentamentos

funcionais do agente público e, após o decurso de dois anos a partir da data estabelecida para o término de sua vigência, terá seu registro cancelado.

§ 1º. Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do agente público, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

§ 2º. No caso de descumprimento do TAC, a chefia adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

§ 3º A celebração do TAC suspende a prescrição até o recebimento pela autoridade celebrante da declaração a que se refere o § 1º deste artigo, nos termos da lei.

Art. 13 - O TAC firmado sem os requisitos do presente normativo será declarado nulo.

Parágrafo Único. A autoridade que conceder irregularmente o benefício desta Instrução Normativa poderá ser responsabilizada na forma da Lei.

§ 1º Para a celebração do TAC, deverá ser utilizado formulário padrão definido pela Corregedoria Geral de Polícia, constante no anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 14 - Eventuais dúvidas sobre a aplicação do TAC deverão ser submetidas à apreciação da Corregedoria Geral de Polícia.

Art. 15 - Revoga-se a Portaria 474/2019- DGPC a partir da publicação desta Portaria.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de abril de 2023.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 13653

PORTARIA N.º 114, DE 26 DE ABRIL DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 039/14-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 184, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO a competência do Conselho Superior da Polícia Civil, prevista no art. 13, §1º, inc. III, "a", da Lei n.º 0883/05, os Conselheiros reuniram-se em caráter ordinário no dia 13.04.2023, para análise dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º**

039/2014-DGPC, conforme Ata de Reunião Ordinária, publicada no DOE n.º 7902, de 19.04.2023;

CONSIDERANDO que os Conselheiros decidiram, por unanimidade, acatar o pedido de reconsideração do servidor quanto a demissão, conforme Parecer do Corregedor-Geral de Polícia apresentado ao Conselho, cujos fundamentos justificam e integram o ato decisório para, motivadamente, não acatar o relatório da Comissão e isentar o servidor de responsabilidade, nos termos permissivos do parágrafo único, do art. 184 da Lei nº. 066/93,

RESOLVE:

JULGAR o servidor **RAIMUNDO VALENTE NEVES**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 339873, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, **INOCENTE** da acusação que lhe foi imputada no processo supracitado, pois o fato não configura infração administrativa

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do CSPC

Protocolo 13721

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 158/2023 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato nº 07/2023 celebrado entre o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, vinculado diretamente ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e a Empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, de acordo com a lei 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 (CDC), bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 082/2022 - CLC/PGE e seus anexos constantes nos processos SIGA nº 00003/PGE/2022 e processo de utilização nº 00001/FREBOM/2023;

Art. 2º - O processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos Serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço de SDWAN, gerência de rede proativa, Serviço de Conectividade Wi-Fi Lane, Serviço de NOC (network operation center) visando atender as necessidades do Corpo Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que

for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência do contrato.

CAP QOCBM ALEX CARVALHO GAMA. Mat.: 1130323
2º TEN QOABM RAMON ROBERTO MARQUES. Mat.: 847682

3º SGT QPCBM ALAN JONES DOS ANJOS NOGUEIRA. Mat. 1215914

CB QPCBM RAMON MIRANDA DA SILVA. Mat.: 1155032

CB QPCBM FABRÍCIO SANTOS DA SILVA . Mat.: 682268

SD QPCBM DOUGLAS DIAS DA SILVA Mat.: 1155725

SD QPCBM CARLOS GIOVANE LUIZ MEGUINS Mat.: 1217674

SD QPCBM ELIEZER MACIEL DE OLIVIERA BARBOSA Mat.: 1114344

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2023.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 13688

PORTARIA Nº 225/2023 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato nº 10/2023 celebrado entre o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, vinculado diretamente ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, de acordo com a lei 14.133/2021, bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 - CPL/CBMAP e seus anexos constantes nos processos SIGA nº 00003/FREBOM/2022;

Art. 2º - O processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para Ministar o curso: "Como elaborar e julgar a planilha de preços dos serviços com mão de obra exclusiva passo a passo da elaboração e memorial de cálculo da planilha de custos da IN nº 05/2017 - Aspectos Trabalhistas e Tributários", na modalidade on-line, visando atender as necessidades do Corpo Bombeiros Militar do Amapá;

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos

observados, emitindo posteriormente relatório de prestação dos serviços no prazo de 15 (quinze) dias.

CAP QOCBM MÁRCIO FONSECA DA COSTA. Mat.: 1175742

1º TEN QOABM FEM JOSSANA CARLA PINHEIRO MENDONÇA. Mat.: 682560

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2023.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 13708

Polícia Científica

PORTARIA Nº. 061/2023/PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista Memo. Nº 022/2023-GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 008/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, que designou o servidor, **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**, Perito Criminal, para responder pelo Serviço Balística DC/PCA, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2023.
MARCOS AURELIO GOES FERREIRA
Diretor Geral/PCA

Protocolo 13701

PORTARIA Nº. 062/2023/PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista Memo. Nº 022/2023-GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. DESGINAR a servidora, **NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO**, Perita Criminal, para responder pela Chefia do Serviço de Balística- DC/PCA, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2023.
MARCOS AURELIO GOES FERREIRA
Diretor Geral/PCA

Protocolo 13702

PORTARIA Nº. 059/2023-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista Memo. nº 021/2023-CORREGEDORIA/PCA.

CONSIDERANDO o memo. nº 017/2022-PCA/LJ de 26.07.2022, onde é solicitado instauração de procedimento administrativo referente ao desaparecimento de uma arma de fogo calibre 38 e 02 (dois) coletes balísticos, corridos provavelmente nos dias 14 e 15 de julho de 2022;

CONSIDERANDO O memo. nº 045/2022 de 02 de Setembro de 2022-CORREGEDORIA/PCA, onde solicita abertura de procedimento administrativo;

RESOLVE:

ART. 1º - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos servidores: **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**(Perito Criminal Oficial) e **LEURY SALLES FARIAS** (Técnico Pericial) ambos pertencente ao Quadro do Governo Estadual e **RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA** (Datilografo) pertencente ao quadro do Governo Federal, para sob a presidência do primeiro apurar fatos e atos referente ao desaparecimento de 01 (uma) arma de fogo calibre 38 e 02 (dois) coletes balísticos do interior do Núcleo da PCA em Laranjal do Jari.

ART.2º. - Deliberar que os membros da Comissão poderão se reportar diretamente aos chefes e demais órgãos da Administração Pública em diligencias necessárias a instrução do processo.

ART.3º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2023.
MARCOS AURELIO GOÉS FERREIRA
Diretor Geral da PCA

Protocolo 13741

PORTARIA Nº. 060/2023-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista Memo. nº 021/2023-CORREGEDORIA/PCA.

CONSIDERANDO a Notificação realizada no dia 15 de Agosto de 2022 ao servidor: **ANTONIO CRISTO BAHIA DA SILVA JUNIOR**, Perito Criminal, pelo Chefe do Laboratório Forense/PCA, referente a análise pericial nº 94781/2021, juntamente com o material a ser periciado 01 (uma) arma de fogo tipo revolver marca Taurus nº QI562586;

CONSIDERANDO o memo. nº 0044/2022-LAB FORENSE/PCA, onde o referido servidor Perito Criminal relata o desaparecimento do material de análise do armário do Laboratório Forense ;

RESOLVE:

ART. 1º - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos servidores: **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**(Perito Criminal Oficial) e **LEURY SALLES FARIAS** (Técnico Pericial) ambos pertencente ao Quadro do Governo Estadual e **RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA** (Datilografo) pertencente ao quadro do Governo Federal, para sob a presidência do primeiro apurar fatos e atos relacionados referentes ao desaparecimento de 01 (uma) arma de fogo tipo revolver marca Taurus nº QI562586 do interior do Laboratório Forense na sede da PCA em Macapá.

ART.2º. - Deliberar que os membros da Comissão poderão se reportar diretamente aos chefes e funcionários dos demais departamentos e setores da PCA em diligencias necessárias a instrução do processo.

ART.3º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2023.
MARCOS AURELIO GOÉS FERREIRA
Diretor Geral da PCA

Protocolo 13742

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 504/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 003/2023-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **V. CAMPOS & SOUZA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Armando Jefferson Vaz Pantoja	966536601
Fiscal do Contrato	Luiz Kambel Souza Silva	0966840-3-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a contar de 30/03/2023.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13771

PORTARIA Nº 505/2023 - SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei

nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ALANA COELHO LIMA	966805-5	14/04/2020	100,00

Macapá-AP, 27 de abril de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13760

PORTARIA Nº 506/2023 - SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA	969846-9	07/04/2020	100,00

Macapá-AP, 27 de abril de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13761

PORTARIA Nº 507/2023 - SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de

23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ARIANE BORGES DE OLIVEIRA	969933-3	13/04/2020	90,22

Macapá-AP, 27 de abril de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13762

PORTARIA Nº 508/2023 - SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	WALLACE DO VALE ALMEIDA	969742-0	13/04/2020	100,00

Macapá-AP, 27 de abril de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13763

PORTARIA Nº 509/2023 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0040/2022**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Kelli da Silva Uchôa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0118953-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 13765

PORTARIA Nº 510/2023 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0008100-11.2022.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 0463.2102.0009/2023 - PJUD**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089719-1	CINTHIA COSTA ARAUJO	3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/II	21/09/2017
			2ª/III	2ª/III	21/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	21/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	21/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13766

PORTARIA Nº 511/2023 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0000065-02.2021.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 0463.2102.0010/2023 - PJUD**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	
1	0083923-0	AURELIO PINHEIRO RODRIGUES BURMANN	3ª/VI	2ª/I	04/01/2016
			2ª/I	2ª/II	01/03/2016
			2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13768

PORTARIA Nº 190/04-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ERLEISANDRA DOS SANTOS GOMES COELHO 300101.0077.3743.0019/2023	0084443-8-01	24/11/2015 a 23/11/2020	17/04/2023 a 15/06/2023 01/08/2023 a 30/08/2023

Macapá-AP, 27 de abril de 2023
 Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 13750

PUBLICIDADE



Abril Verde
 Segurança do trabalho:
 mais que um direito, dever de todos!

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 168/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0485/2023-GAB/SDR de 13 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Comunidade do Limão, Município de Santana, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, patrimônio da SDR, com o Colaborador do NCR/CODER/SDR, **JÚLIO CÉSAR ROBLETO AVELAR**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1, no dia 11 de Abril de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13652

PORTARIA N.º 169/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0514/2023-GAB/SDR de 18 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H08, com os servidores do NOR/CODER/SDR, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 14 de Abril de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13654

PORTARIA N.º 170/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0527/2023-GAB/SDR de 19 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **SÉRGIO AFONSO DO NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H08, com os Técnicos, Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 19 a 22 de Abril de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13655

PORTARIA N.º 171/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0529/2023-GAB/SDR de 19 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, patrimônio da SDR, com os Técnicos, Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 19 a 22 de Abril de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13656

PORTARIA N.º 172/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0530/2023-GAB/SDR de 18 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do

Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com os Técnicos, Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 19 a 22 de Abril de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13657

PORTARIA N.º 173/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0532/2023-GAB/SDR de 19 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - SAK9E75, patrimônio da SDR, com os Técnicos, Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no dia 17 de Abril de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13660

PORTARIA N.º 174/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0533/2023-GAB/SDR de 19 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H08, com os servidores da COAGRO/SDR, **GLEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupantes do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de

Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 18 de Abril de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13662

PORTARIA N.º 175/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0534/2023-GAB/SDR de 19 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - SAK9E75, patrimônio da SDR, com os Técnicos do Grupo de Trabalho-GT/GAB/SDR, **ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 11 a 15 de Abril de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13663

PORTARIA N.º 176/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0540/2023-GAB/SDR de 18 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **SIMON FELIPE DE ARAÚJO TOMÁZ**, Chefe de Gabinete, CDS-3, para viajar até os Municípios de Itauba do Piririm, Cutias do Araguaí e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar dos levantamentos dos Bens Móveis

e Imóveis, pertencente ao Patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR, visando subsidiar Inventários Anual, demandado pela **Secretaria de Estado da Administração-SEAD**, no período de 20 a 23 de Abril de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13664

PORTARIA N.º 177/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0541/2023-GAB/SDR de 18 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Designar os colaboradores, **VALDIRENE DA SILVA NUNES**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2 e **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, para viajarem até os Municípios de Itaubal do Píririm, Cutias do Araguaí e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem dos levantamentos dos Bens Móveis e Imóveis, pertencente ao Patrimônio da **Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR**, visando subsidiar Inventários Anual, demandado pela **Secretaria de Estado da Administração-SEAD**, no período de 20 a 23 de Abril de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13666

PORTARIA N.º 178/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0535/2023-GAB/SDR de 19 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Designar os servidores, **EDILSON DE SOUZA SILVA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **RUI RODRIGUES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Itaubal do Píririm, Cutias do Araguaí e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem dos monitoramentos, acompanhamentos

e avaliações dos bens, repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através dos Convênios Federais, no período de 09 a 12 de Maio de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13668

PORTARIA N.º 179/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0538/2023-GAB/SDR de 19 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Designar os servidores, **MÁRIO DE JESUS LUCIEN**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, a fim de participarem dos monitoramentos, acompanhamentos e avaliações dos bens, repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através dos Convênios Federais, no período de 29 a 31 de Maio de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13669

PORTARIA N.º 180/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0539/2023-GAB/SDR de 19 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Designar os servidores, **EDILSON DE SOUZA SILVA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Pedra Branca do Amapará e Serra do Navio, a fim de participarem dos monitoramentos, acompanhamentos e avaliações dos bens, repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através dos Convênios Federais, no período de 23 a 25 de Maio de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13670

PORTARIA N.º 181/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0540/2023-GAB/SDR de 19 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Designar os servidores, **MÁRIO DE JESUS LUCIEN**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de participarem dos monitoramentos, acompanhamentos e avaliações dos bens, repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através dos Convênios Federais, no período de 02 a 05 de Maio de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13671

PORTARIA N.º 182/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0549/2023-GAB/SDR de 24 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Designar os servidores, **MÁRIO DE JESUS LUCIEN**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, a fim de participarem dos monitoramentos, acompanhamentos e avaliações dos bens, repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através dos Convênios Federais, no período de 16 a 18 de Maio de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13672

PORTARIA N.º 183/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0555/2023-GAB/SDR de 24 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Designar os servidores, **EDILSON DE SOUZA SILVA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de participarem dos monitoramentos, acompanhamentos e avaliações dos bens, repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através dos Convênios Federais, nos dias 01 e 02 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13673

PORTARIA N.º 184/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0557/2023-GAB/SDR de 18 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Designar os servidores, **FRANCIMAR ARAÚJO COSTA**, Gerente de Núcleo de Crédito Rural, CDS-2, **ELCIO ROSA DA SILVA**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1, **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, **ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem das distribuições de mudas de cacau, produzidas nos viveiros localizados na Colônia Agrícola do Matapí, para as áreas dos agricultores Familiares da Associação dos Produtores do Pico Gadelha-**APPIG** e da Cooperativa de Mulheres Agroextrativista do Amapá-**COOMAP**, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola**

2022/2023, no período de 25 a 29 de Abril de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13675

PORTARIA N.º 185/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0560/2023-GAB/SDR de 25 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com os Técnicos, Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 25 a 29 de Abril de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 13681

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 097/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0466/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/NAF, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari, para atuar como fiscal do evento "31º ANIVERSÁRIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI", no período de 30 de abril a 01 de maio de 2023, no Município de Pedra Branca do Amapari-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 13665

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 030/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 090101.0076.2282.0135/2023-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até a Cidade de Brasília-DF, com objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Mineração-SEMIN, que estará em agenda externa em Brasília. Visita a Agência Nacional de Mineração-ANM, Ministério de Minas e Energia, Ministério de Desenvolvimento Regional, Visita a Secretaria de Mineração no Estado de Goiânia.

No período de 23 a 28 de abril de 2023.

- **José Carlos Silva Carmezim - Assessor Técnico Nível III**

Macapá-AP, 20 de abril de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 13585

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023/GEA/SEDEL

Processo Administrativo nº: 0004/2021SEDEL

O **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.394.577.0001-25, com sede na Rua General Rondon, s/nº - Central, Macapá-AP, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL**, órgão da Administração Pública Direta inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes 1335 - Centro - Macapá/AP, CEP 68.900-098 - Macapá/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **SUELI ROCHA DE SOUZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **04.041.276/0001-79**, com sede na Rua Salvador Dinis 452 Letra B, Bairro Centro, CEP: 68.925-001 - Santana-AP, neste ato representante legal Srª **SUELI ROCHA DE SOUZA**, inscrito no CPF: 302.932.432-04 doravante denominada **CONTRATADA** para os fins nele

declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2021/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 0004/2021.

OBJETO: Prestação de serviços, na área de RH, confecção de uniformes, locação de equipamentos, **fornecimento de alimentação/hidratação**, confecção de material de identificação, para execução de eventos de Desporto e Lazer, a ser realizado na cidade de Macapá no Estado do Amapá, através de Secretaria de Estado do Desporto e Lazer com o apoio técnico e financeiro do convênio nº **887805/2019**.

DO VALOR: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) conforme dotação orçamentária: Fonte: 700, Programa: 1.27.813.0028.2455 , ação: 2455 e Natureza de Despesa: 339039

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados **a partir da publicação do respectivo Extrato na Imprensa Oficial**, podendo ser prorrogado até o limite legal.

FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Contrato, as partes elegem a Comarca de Macapá.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2023.

José Rudney Cunha Nunes
Secretário de Desporto e Lazer
Contratante

Sueli Rocha de Souza
Representante Legal
SUELI ROCHA DE SOUZA EIRELI
Contratada

Protocolo 13492

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023/GEA/SEDEL

Processo Administrativo nº: 0004/2021SEDEL

O **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.394.577.0001-25, com sede na Rua General Rondon, s/nº - Central, Macapá-AP, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL**, órgão da Administração Pública Direta inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes 1335 - Centro - Macapá/AP, CEP 68.900-098 - Macapá/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ**

RUDNEY CUNHA NUNES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **TANIA C. FERREIRA - ME (ALPHA MALHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **23.103.822/0001-01**, com sede na Av dos Timbiras, nº 889, Buritizal, CEP 68.902.872, - MACAPÁ/, neste ato representante legal Sr. **TÂNIA DE CASTRO MACHADO**, inscrito no CPF: 969.384.392-49 doravante denominada **CONTRATADA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 0004/2021.

OBJETO: Prestação de serviços, na área de RH, confecção de uniformes, locação de equipamentos, fornecimento de alimentação/hidratação, confecção de material de identificação, para execução de eventos de Desporto e Lazer, a ser realizado na cidade de Macapá no Estado do Amapá, através de Secretaria de Estado do Desporto e Lazer com o apoio técnico e financeiro do convênio nº **887805/2019**.

DO VALOR: R\$ 140.760,00 (cento e quarenta mil, setecentos e sessenta reais) conforme dotação orçamentária: Fonte: 700, Programa: 1.27.813.0028.2455 , ação: 2455 e Natureza de Despesa: 339039

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados **a partir da publicação do respectivo Extrato na Imprensa Oficial**, podendo ser prorrogado até o limite legal.

FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Contrato, as partes elegem a Comarca de Macapá.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2023.

José Rudney Cunha Nunes
Secretário de Desporto e Lazer
Contratante

Tania de Castro Machado
Representante Legal
TANIA C. FERREIRA - ME (ALLPHA MALHARIA)
Contratada

Protocolo 13495

ERRATA-SEDEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto n.º 0021/2023, de 02/01/2023,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 010/2023-SEDEL, publicada no DIOE 7.890 de 30 de março de 2023, página 18, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

**ART. 1º - EVANDRO NUNES PORTAL- PRESIDENTE
HUDSON FERREIRA MAFRA- MEMBRO TITULAR**

LEIA-SE:

**HUDSON FERREIRA MAFRA - PRESIDENTE
EVANDRO NUNES PORTAL - MEMBRO TITULAR**

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 de março de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

SECRETÁRIO DA SEDEL

DECRETO Nº 0021/2023

Protocolo 13514

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0008/2023 - GAB/SIND/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na **Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017**, que organiza a Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO os motivos expostos no **OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0047/2023 SIND - SEED**, procedente do Presidente da Comissão de Sindicância designada pela **Portaria nº 0005/2023 - GAB/SIND/SEED**, de 31 de março de 2023, publicada no DOE n.7.891, de 31.03.2023, no qual justifica a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, referente ao **Processo 0021.0020.1369.0083/2023 UCAD/SEED**.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela **Portaria nº 0005/2023- GAB/SIND/SEED**, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 13749

EDITAL Nº 005/2023 - SEED**EDITAL DA XI FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições, torna público o Edital da **XI FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ**. A Feira de Ciências e Engenharia do Estado do Amapá-FECEAP é um evento com a finalidade de propiciar e dar visibilidade às experiências de construção e formalização dos processos criativos dos alunos das escolas públicas e privadas, de modo a contribuir com a propagação da ciência, tecnologia e inovação no Estado do Amapá.

A **FECEAP 2023** objetiva promover o intercâmbio científico, principalmente, entre alunos da Educação Básica do Estado do Amapá e destes com outras regiões do país: proporcionar a construção de novos saberes, promover o desenvolvimento da capacidade criativa e investigativa na direção de soluções para o desenvolvimento sociocultural e maior interação entre escola e comunidade, através de projetos científicos escolares que possam fomentar transformações sociais positivas.

São parceiros permanentes na realização da FECEAP: a **Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC)**; a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá (FAPEAP)**; o **Serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)**; o **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA)**; a **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)**; a **Universidade Estadual do Amapá (UEAP)**; a **Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)** e o **Núcleo Tecnológico Educacional (NTE)**, destacando-se, no entanto, que outras parcerias poderão ser estabelecidas no decorrer das atividades de organização das ações atinentes ao evento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para participação na XI FECEAP.

1.2 A feira ocorrerá no formato presencial.

1.3 O participante antes de efetuar a sua inscrição, deverá ler este Edital, seus atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na XI FECEAP 2023.

1.4 Podem participar da FECEAP 2023: estudantes regularmente matriculados em escolas brasileiras e estrangeiras das redes pública ou privada de Ensino Fundamental I e II; Educação de Jovens e Adultos (EJA);+ Atendimento Educacional Especializado, Ensino Médio e/ou Técnico/Profissionalizante e Superior com idade máxima de 21 anos, exceto estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior que poderão participar independente da faixa etária, porém devem atentar para o item 12 deste edital.

1.5 A FECEAP 2023 selecionará até 110 (cento e dez) projetos assim distribuídos:

I- 10 (dez) trabalhos de estudantes do 1º ao 5º ano do

Ensino Fundamental I de escolas do Estado do Amapá;
II- 30 (trinta) trabalhos de estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental I de escolas do Estado do Amapá;
III- 05 (cinco) trabalhos de estudantes oriundos do Atendimento Educacional Especializado;
IV - 05 (cinco) trabalhos de estudantes oriundos da Educação de Jovens e Adultos.
V- 30 (trinta) trabalhos de estudantes do Ensino Médio e/ou Técnico de escolas do Estado do Amapá;
VI- 20 (vinte) trabalhos de estudantes do Fundamental, Médio e/ou Técnico e Superior de escolas de outros estados brasileiros e internacionais;
VII - 10 (dez) trabalhos de estudantes do Ensino Superior de Universidades e Faculdades do Estado do Amapá;

2. CALENDÁRIO DA FECEAP 2023

I. INSCRIÇÃO: Preencher os dados pessoais solicitados no site https://nte.seed.ap.gov.br/avacaahs	De 01 de maio até 31 de julho de 2023
II. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS Através dos correios eletrônico ou rede social através do site https://nte.seed.ap.gov.br/avacaahs	Até o dia 21 de agosto de 2023.
III. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	De 22 de agosto a 25 de agosto de 2023
IV. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	05 de setembro de 2023
V. CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO através da emissão da Carta de Aceite	Até 11 de Setembro de 2023
VI. CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS	Local: Escola Estadual Barão do Rio Branco/ AP Dia 19 de setembro de 2023, das 8h às 12h.
VII. ABERTURA DA EXPOSIÇÃO	Dia 19 de setembro de 2023 às 14h
VIII. EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS	Dia 19 de setembro de 2023 das 14h30min às 17h30m; Dia 20 de setembro de 2023 das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min; Dia 21 de setembro de 2023 das 08h00 às 11h30min e das 14h às 17h30min; Dia 22 de setembro de 2023 das 08h00 às 11h30min
IX. SOLENIDADE DE CERTIFICAÇÃO	Dia 22 de setembro de 2023, às 18h30min. Na Escola Estadual Barão do Rio Branco/ AP

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos projetos serão realizadas online a partir do dia **01 de maio de 2023 até 31 de julho de 2023**, na plataforma: <https://nte.seed.ap.gov.br/avacaahs>
 Para que se efetive a inscrição será necessário que o

aluno faça download, preenchimento e assinatura dos formulários e posterior upload dos mesmos, em formato pdf, bem como o link do seu vídeo de apresentação do projeto, seguindo orientação do item 8.14 deste edital, na plataforma: <https://nte.seed.ap.gov.br/avacaahs>

3.2 O aluno menor de 18 anos deverá ser inscrito por seu orientador, anexando declaração de matrícula, autorização do responsável legal, termo de responsabilidade e de uso de imagem e formulário de continuidade do projeto (modelos disponíveis na plataforma). No momento da inscrição, deverá ser encaminhado o projeto com todas as fases **CONCLUÍDAS**, elaborado pelos autores de acordo com as normas técnicas da ABNT e contendo entre 200 e 250 palavras, exceto para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental que devem conter no mínimo 65 palavras. O projeto desenvolvido deve seguir a metodologia científica.

3.3 O encaminhamento da ficha de inscrição assinada equivale à concordância e aceite pelos participantes, de todas as normas contidas neste Edital;

3.4 Na ficha de inscrição deverá ser informado se o(s) autor (es), orientador, apresentam necessidades educativas específicas (deficiência física, auditiva, visual, D.I, TEA, e da necessidade de intérpretes, tradutor).

3.5 Os participantes poderão inscrever seus trabalhos no período de 01 de maio a 31 de julho de 2023 e aos projetos selecionados serão emitidas cartas de aceite e encaminhadas ao e-mail do orientador até o dia 18 de agosto de 2023.

3.6 As comunicações com intuito de dirimir dúvidas sobre a FECEAP 2023 entre alunos e equipe organizadora será realizada mediante o e-mail : feceap@gmail.com

4 DA SELEÇÃO

4.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta pelos servidores do CAAH/S, pertencentes às Unidades de Atendimento ao Professor, Unidade de Atendimento ao Aluno (que não estejam orientando trabalhos inscritos) e Unidade de Apoio à Família e Comissão de Organização da XI FECEAP.

4.2 Itens a serem avaliados para a seleção dos projetos

Item avaliado	Crterios de avaliação	Nota (0 a 5)
Projeto de Pesquisa Avaliar a existência dos itens e arbitrar valores de 0 a 5	Dados de identificação: Título, identificação do grupo, nível de ensino, nome da instituição.	
	Descrição da Inovação apresentada: Tema	
	Problema e Objetivo do trabalho	
	Justificativa e Revisão Bibliográfica	
	Procedimento Experimental: Metodologia e cronograma	
	Resultados Esperados	
	Referências Bibliográficas (mínimo 7)	
	Média do item (somar os itens e dividir por 7)	

4.3 A COMISSÃO DE SELEÇÃO analisará os projetos

inscritos e selecionará até 110 (cento e dez) projetos para participação na FECEAP de acordo com a distribuição prevista no item 1.5 deste edital.

4.4 Os projetos inscritos serão selecionados através dos seguintes critérios: caráter investigativo, criatividade, relevância para a comunidade, adequação ao nível de escolaridade do(s) aluno(s) expositor (es) e clareza da redação do resumo. Observar ainda o item 4.2 deste edital.

4.5 Só será analisado o projeto que apresente todos os dados e documentos exigidos e que atendam às regras previstas neste edital.

4.6 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo estabelecido no calendário da FECEAP 2023, exceto no caso de prorrogação do prazo de inscrição, determinado pela Comissão Organizadora.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As orientações serão divulgadas na plataforma <https://nte.seed.ap.gov.br/avacaahs>

6 DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1 A Comissão Organizadora da **FECEAP** constituirá um seleto corpo de avaliadores, com profissionais de comprovada experiência em sua especialidade, desde que não sejam professores ou funcionários da Unidade de Ensino concorrente e que não seja evidenciado vínculo de parentesco com algum dos participantes nos projetos que avaliará, para compor a **Comissão Interna de Avaliação - CIA**.

6.2 A EQUIPE DE COORDENAÇÃO após a avaliação, selecionará os 03 (três) melhores trabalhos de cada categoria, em cada segmento para premiação em medalhas.:

a) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, as três maiores notas;

b) 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, as três maiores notas;

c) Atendimento Educacional Especializado, as três maiores notas;

d) Educação de Jovens e Adultos, as três maiores notas;

e) Ensino Médio e/ou Técnico, as três maiores notas;

f) Ensino Superior, as três maiores notas.

Parágrafo único:

Será destinada premiação em dinheiro, **EXCLUSIVO**, para os vencedores da rede estadual de ensino do Amapá, como forma de incentivo regional para pesquisa. O pagamento da premiação será de responsabilidade da SETEC, conforme Termo de Cooperação Técnica assinado pelas secretarias, para essa finalidade. Cujo valor será definido em edital específico a ser publicado antes do término da inscrição.

6.3 Todos os trabalhos, independentemente de sua natureza (de investigação, de sensibilização da

comunidade, de inovação tecnológica ou material didático) serão avaliados de acordo com os itens abaixo:

6.3.1- Quanto à finalidade e produto do trabalho:

a) Caráter investigativo: a existência de um problema e hipótese bem definida. A definição com clareza dos procedimentos de coleta e análise de dados. Verificação se as conclusões estão de acordo com o problema proposto.

b) Criatividade: capacidade de criar soluções ou ideias inovadoras, originais, tendo em vistas as condições e recursos disponíveis que, muitas vezes, implica certo abandono de ideias rígidas preexistentes sobre o problema.

c) Relevância: perceber a importância teórica e/ou prática do trabalho para a comunidade na qual foi produzido ou como contribuição para o avanço do conhecimento em determinada área do saber.

d) Adequação ao nível escolar do(s) expositor(es): perceber se os trabalhos se enquadram nos níveis dos anos/série, levando em consideração as especificidades do desenvolvimento dos alunos.

6.3.2 Quanto ao desempenho dos expositores:

a) Domínio do conteúdo: avaliado por meio de perguntas sobre o trabalho (métodos de coleta e análise de dados) e sobre os conceitos e/ou princípios científicos envolvidos.

b) Postura do(s) expositor(es): desembaraço, seriedade, segurança e disponibilidade durante a exposição.

c) Desenvolvimento e sequência lógica: clareza e objetividade da apresentação, poder de síntese de ideias-chaves para a compreensão do que trata o trabalho, encadeamento dos conceitos e dados apresentados.

d) Conclusão coerente com o tema do trabalho: argumentação adequada aos resultados obtidos, apontando vantagens e limitações, problemas teóricos e práticos surgidos ao longo do desenvolvimento do trabalho e possibilidades de continuação do trabalho.

6.3.3 Quanto à ferramenta metodológica:

a) Diário de Bordo: deverá estar presente no momento da exposição dos trabalhos.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Todos os participantes da **FECEAP 2023** (estudantes expositores, orientadores, membros da comissão avaliadora, palestrantes, inscritos em palestras, colaboradores, coordenadores e organizadores) receberão certificado digital de participação.

7.2 A certificação será encaminhada para o email de cada participante;

8 REGRAS GERAIS

8.1 O número máximo de participantes por trabalho inscrito é de: 03 (três) alunos expositores e 01 (orientador).

8.2 Os trabalhos inscritos devem ter a orientação de um

Profissional da Educação (Orientador), porém, a presença do mesmo no evento não é obrigatória, no entanto deverão participar da programação oportunizada durante o evento, com exceção das categorias I, II e III onde a presença do orientador ou coorientador é obrigatória no salão de exposição.

8.3 O orientador poderá assinar até 04 (quatro) projetos diferentes.

8.4 Considerando a necessidade de tornar as oportunidades mais abrangentes para todos, o inscrito na categoria de orientador NÃO poderá ser expositor.

8.5 Os projetos podem representar até no máximo 12 meses de desenvolvimento. Os projetos desenvolvidos com duração maior que 12 meses DEVEM SER FRAGMENTADOS EM FASES de no máximo 12 meses, sendo que a fase mais recente pode ser submetida à FECEAP e o projeto deve ser apresentado como uma Continuação de Projeto Anterior (com resumo demonstrando evolução em cada fase anterior), e isto, deve ser informado na ficha de inscrição.

8.6 É considerado como Continuação de Projeto Anterior, todo projeto realizado a partir de um projeto iniciado previamente pelo estudante na mesma área de pesquisa ou que utilize a mesma fundamentação teórica. **Projetos realizados pelos estudantes a partir de trabalhos de outros pesquisadores não são considerados Continuação de Projeto Anterior, mas o estudante deverá mostrar claramente os elementos do projeto que ele desenvolveu e quais partes do projeto são de autoria de outro pesquisador, citando as devidas fontes.**

8.7 A documentação preparada pelo estudante deverá enfatizar apenas o que foi realizado pelo próprio estudante, identificando atividades realizadas com ajuda externa. A documentação deve se concentrar apenas na fase mais recente do projeto, mencionando anos anteriores de forma breve, sem entrar em detalhes, apenas para contextualizar o projeto apresentado.

8.8 O estudante deve referenciar e incluir créditos em todo conteúdo inserido em sua pesquisa que não seja de sua autoria, identificando os autores e as fontes destes materiais. **Projetos que possuam conteúdos plagiados ou copiados sem as devidas referências serão desclassificados.**

8.9 O projeto desenvolvido deve seguir a Metodologia Científica ou a Metodologia de Engenharia, com rigor científico, registrando todos os passos tais como: esboços, anotações, coletas, testes, resultados e análises em um Diário de Bordo do projeto.

8.10 Todos os projetos inscritos devem apresentar Plano de Pesquisa (preparado antes do início do projeto), Relatório do Projeto (preparado após a conclusão do projeto), Resumo do Projeto (apresentando a síntese do projeto).

8.11 Os projetos devem estar enquadrados em uma das seguintes Categorias: Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas e suas respectivas subcategorias conforme os quadros a seguir:

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS			
Ciências Exatas e da Terra 100	101	Astronomia	106	Matemática
	102	Ciência da Computação	107	Oceanografia
	103	Estatística	108	Probabilidade
	104	Física	109	Química
	105	Geociências		
Ciências da Saúde 200	201	Educação Física	206	Medicina
	202	Enfermagem	207	Nutrição
	203	Farmácia	208	Odontologia
	204	Fisioterapia e Terapia Educacional	209	Saúde Coletiva
	205	Fonoaudiologia		
Engenharias 300	301	Engenharia Aeroespacial	310	Engenharia de Transporte
	302	Engenharia Agrícola	311	Engenharia Eletrônica
	303	Engenharia Biomédica	312	Engenharia Eletrotécnica
	304	Engenharia Civil	313	Engenharia Florestal
	305	Engenharia de Materiais e Metalúrgicas	314	Engenharia Mecânica
	306	Engenharia de Minas	315	Engenharia Naval e Oceânica
	307	Engenharia de Pesca	316	Engenharia Nuclear
	308	Engenharia de Produção	317	Engenharia Química
	309	Engenharia de Trânsito	318	Engenharia Sanitária
Ciências Biológicas 400	401	Biologia geral	407	Genética
	402	Bioquímica	408	Imunologia
	403	Botânica	409	Microbiologia
	404	Ecologia	410	Morfologia
	405	Farmacologia	411	Parasitologia
	406	Fisiologia	412	Zoologia
Ciências Agrárias 500	501	Agronomia	505	Recursos Florestais
	502	Ciência e Tecnologia de Alimentos	506	Recursos Pesqueiros
	503	Medicina Veterinária	507	Zootecnia
	504	Pecuária		
Ciências Sociais aplicadas 600	601	Administração	608	Economia
	602	Arquitetura e Urbanismo	609	Economia Doméstica
	603	Ciência da Informação	610	Museologia
	604	Comunicação	611	Planejamento Urbano e Regional
	605	Demografia	612	Serviço Social
	606	Desenho Industrial	613	Turismo
	607	Direito		
Ciências Humanas 700	701	Antropologia	708	História
	702	Arqueologia	709	Linguagens, códigos e suas tecnologias.
	703	Artes	710	Linguística
	704	Ciência Política	711	Psicologia
	705	Educação	712	Sociologia
	706	Filosofia	713	Teologia
	707	Geografia		

8.12 Os projetos dos alunos de 1º ao 5º ano, devido às suas peculiaridades, serão enquadrados em quatro áreas do saber:

01	Linguagem e suas tecnologias	Língua Portuguesa	0101
		Artes	0102
02	Ciências humanas	História	0201
		Geográfica	0202
03	Ciências Exatas	Matemática	0303
04	Ciências Naturais	Ciências	0404

Linguagem e suas tecnologias: Língua Portuguesa, **Ciências humanas:** História, Geografia e artes; **Ciências Exatas:** Matemática e **Ciências Naturais:** Ciências.

8.12 Deve ser informado na ficha de inscrição se o projeto envolve pesquisa com participação humana, animais vertebrados, agentes biológicos potencialmente perigosos (com substâncias patogênicas, recombinação de DNA e tecidos humanos ou de animais), substâncias, atividades e equipamentos controlados ou perigosos. Em caso positivo, o projeto será submetido à apreciação do Comitê de Ética da feira que decidirá pela participação ou não do projeto na feira.

8.13 Os alunos expositores deverão organizar sua apresentação em vídeo, publicar o mesmo no youtube pessoal e anexar o link do vídeo em sua inscrição. O vídeo será utilizado como parte de sua avaliação;

9 DO MATERIAL PARA EXPOSIÇÃO:

Os participantes deverão providenciar:

9.1 Gravar vídeo de no máximo 5 (cinco) minutos, contendo introdução, desenvolvimento, análise e conclusão.

9.2 Publicar o vídeo em seu próprio canal do YouTube.

9.3 O link do vídeo deverá ser anexado no ato da inscrição;

9.4 O Vídeo publicado SERÁ o mesmo utilizado para avaliação.

9.5 A Exposição e avaliação dos projetos será nos estandes com o auxílio de banner no tamanho 90cmx1,5m;

9.6 O uso de protótipos ou equivalentes deverão se adequar ao tamanho padrão de estande, sendo 1mx1,5m

10 DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÃO À COMISSÃO AVALIADORA

10.1 A equipe ou aluno pesquisador terá 5 minutos para considerações do seu projeto, tendo em vista que o avaliador assistiu o vídeo antes da avaliação presencial.

10.2 A apresentação durante a feira deve ser realizada pelo (as) próprio (as) autor (as). Quando o projeto for realizado em grupo, a presença de um dos autores expositores garantirá a participação do projeto na XI FECEAP

10.3 Os autores dos projetos estão sujeitos às perguntas dos Avaliadores durante o processo de avaliação e apenas o (as) estudante (s) autor (as) do projeto poderá (ão) fazer a apresentação oral e responder aos questionamentos.

11 INTERCÂMBIO CULTURAL

11.1 Cada escola inscrita deverá providenciar uma apresentação artística para o intercâmbio cultural,

necessariamente com seus alunos pesquisadores;

11.2 A apresentação artística deverá ser feita em até 5 minutos;

12 DAS CREDENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS FEIRAS

12.1 Os projetos com maior nota da banca avaliadora **poderão** receber credenciamento para participar de feiras de ciências nacionais e/ou internacionais como: Feira Brasileira de Ciências e Engenharia - FEBRACE 2024, MOSTRATEC/2024, FEBIC/2024, FEMIC/2024, MCTIA/2024, FENADANTE/2024, Internacional Fórum for Engineering and Science Students - IFSES 2024, na cidade em Guadalajara - México, Foro Jóvenes Empreendedores 2024 na cidade de Sinaloa México, MILSET-BRASIL e FEDECYT.

12.1.1 As premiações envolvem apenas as obrigações de fornecer o contato da Feira e o destino da premiação (credencial), sem qualquer ônus para a FECEAP, sendo de plena responsabilidade dos que receberão a premiação, os custos com aquisição de passagem até o local da credencial recebida, bem como, alimentação e estadia.

12.1.2 Premiações destinadas a Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Universitários dependerão de feiras que aceitem tais modalidades de ensino e faixa etária.

12.2 Projetos credenciados e que conseguirem efetivar seu credenciamento em eventos no ano de 2024, deverão notificar a Coordenação da FECEAP seu desempenho na feira participante.

13 DA CERTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 A cerimônia de certificação será realizada pela Comissão Organizadora da XI FECEAP 2023.

13.2 Todas as informações referentes às premiações serão divulgadas através das redes sociais da FECEAP, Site da Secretaria de Estado da Educação e por e-mail, encaminhado aos orientadores.

14 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

14.1 A interposição do recurso deverá ser impetrada através do e-mail feceap@gmail.com no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da lista de projetos aceitos;

14.2 A resposta da análise do recurso será divulgada em até três (03) dias úteis a contar da data final de interposição de recursos.

14.3 Os resultados de eventuais recursos serão enviados por e-mail aos interessados;

14.4 O candidato deverá impetrar recurso por projeto com a indicação precisa e, devidamente fundamentado, daquilo em que julgar prejudicado.

14.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos já impetrados.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os trabalhos credenciados estarão à disposição dos realizadores da Feira de Ciência e Engenharia do Amapá (Secretaria de Estado da Educação/Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação do Amapá), que poderão divulgá-los quando de sua conveniência e/ou usá-los e/ou suas imagens como material divulgação de atividades educativas e de pesquisa para a classe estudantil, resguardando a sua autoria e/ou suas imagens.

15.2 Todas as informações contidas nos projetos são de inteira responsabilidade de seus autores.

15.3 Os casos especiais e/ou omissos neste Regulamento serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora da XI FECEAP 2023.

Macapá, AP, 27 de Abril de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação - SEED

Decreto nº 0009 /2023 - GEA

Protocolo 13754

Secretaria de Fazenda

PORTARIA Nº 002/2023 - FUNDAT - AP/SEFAZ

O **Secretário de Estado da Fazenda**, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6483, de 19 de novembro de 2013, regulamento da SEFAZ e;

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 1154 de 15 de fevereiro de 2023 que institui normas de operacionalização e atribuições do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - FUNDAT/AP, que tem por finalidade assegurar recursos suplementares para atender despesas com a gestão e a perene modernização das atividades realizadas no âmbito da Administração Tributária, nos termos da Lei nº 2.753, de 25 de agosto de 2022;

Considerando os termos do inciso VI, do art. 5º, que determina a indicação pelo Secretário de Estado da Fazenda de um membro titular - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a substituição do membro titular **Carlos Alberto da Silva Sacramento, Coordenador da Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC** pelo servidor **Rivenildo Duarte Batista**, para ocupar a mesma função de membro integrante do Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - FUNDAT/AP para o cumprimento do **Decreto Estadual nº 1154/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá/AP, 24 de abril de

2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Presidente do Comitê Gestor do FUNDAT-AP

Decreto nº 1154/2023-GEA

Protocolo 13534

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 099/2023 - SEINF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0033/2023 NAF-SEINF, de 24 de abril de 2023 e Documento Nº 200101.0077.2082.0033/2023 UCONT - SEINF, de 27 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE SERVIÇO** e **GESTOR DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Aquisição de Água e Gelo, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

FISCAL DE SERVIÇO: **MARLÚCIO DIAS GOMES**
GESTOR DO CONTRATO: **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 13752

PORTARIA (P) Nº 100/2023 - SEINF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0034/2023 NAF-SEINF, de 24 de abril de 2023 e Documento Nº 200101.0077.2082.0034/2023 UCONT - SEINF, de 27 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE SERVIÇO** e **GESTOR DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Aquisição de Água e Gelo, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

FISCAL DE SERVIÇO: MARLÚCIO DIAS GOMES
GESTOR DO CONTRATO: JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 13753

PORTARIA (P) Nº 101/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0662/2023 GAB - SEINF, 27 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 045/2023 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.870 de 06 de março de 2023, na página 19.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias referente ao exercício de 2022/2023 ao servidor **RODRIGO DA SILVA BARBOZA**, matrícula nº 0966969-8-02, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades, lotado no GAB/SEINF, para o período de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 13755

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEINF/GEA

SIGA Nº 00070/PGE/2021 e 0038.0333.2080.0002/2023 - UNAD/SEINF.

DAS PARTES:

CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**.

CONTRATADA: A C DA S PINTO-ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no o Edital da Pregão Eletrônico Nº 009/2022- CLC/PGE e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de Água e Gelo, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF; II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; III - Programa de Trabalho: 1.04.122.0003.2340 - Manutenção de Serviços Administrativos - SEINF ; IV - Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; V - Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 4.628,75 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00074, emitida em 17/04/2022, no valor de **R\$ 4.628,75** (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), para sua devida execução.**

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de e 12 (doze) meses, com início na data de 18/04/2023 e encerramento em 18/04/2024.

Macapá-AP, 18 de abril de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

CONTRATANTE

Protocolo 13712

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEINF/GEA

SIGA Nº 00070/PGE/2021 e 0038.0333.2080.0002/2023 - UNAD/SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**.

CONTRATADA: F B MOREIRA EIRELI - ME

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no o Edital da Pregão Eletrônico Nº 009/2022- CLC/PGE e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de Água e Gelo, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF; II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; III - Programa de Trabalho: 1.04.122.0003.2340 - Manutenção de Serviços Administrativos - SEINF ; IV - Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; V - Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00075, emitida em 17/04/2023., no valor de **R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais)**, para sua devida execução.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de e 12 (doze) meses, com início na data de 18/04/2023 e encerramento em 18/04/2024.

Macapá-AP, 18 de abril de 2023.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 13714

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEINF/GEA

SIGA Nº 00070/PGE/2021 e 0038.0333.2080.0002/2023 - UNAD/SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**

CONTRATADA: P R COMÉRCIO LTDA-ME

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no o Edital da Pregão Eletrônico Nº 009/2022- CLC/PGE e seus

anexos.

OBJETO: Aquisição de Água e Gelo, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF; II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; III - Programa de Trabalho: 1.04.122.0003.2340 - Manutenção de Serviços Administrativos - SEINF ; IV - Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; V - Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Notas de Empenho nº 2023NE0076, emitida em 17/03/2023, no valor de **R\$ 3.723,75 (três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, para sua devida execução.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de e 12 (doze) meses, com início na data de 18/04/2023 e encerramento em 18/04/2024.

Macapá-AP, 18 de abril de 2023.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 13715

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 081/2023-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2002.1656/2022 RDD - SEMA, de 25 de maio de 2022

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir um novo Grupo de Trabalho, com intuito de realizarem demandas dos processos nº 4001.180/2013 (licenciamento da extração mineral de ouro) e processo prodoc 0269/2021 (licenciamento de barragem de rejeitos), a partir da criação do novo GT

MARCIO MORALES DE SOUZA - Analista/Eng.Civil - Coordenador do GT - CLCA/DCA

INDYHAIA NARAYANNE DA S. FAVACHO - Analista/Geóloga - CLCA/DCA

GEREMY CARLOS FREITAS -Analista/Geólogo - CGRH/DDA

ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR - Analista/

Eng. Ambiental - CLCA/DCA

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 20 de abril de 2023.

(Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 7.905 de 25 de abril de 2023).

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 13544

PORTARIA Nº 073/2023-SEMA/AP.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.3178.0014/2023 CAR - SEMA, de 30 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, onde realizaram reunião com lideranças locais, para ajustar o apoio e a logística sobre o desenvolvimento, divulgação e cronograma das ações de apoio a regularização do CAR e divulgação/inscrições no Floresta Mais Amazônia, de acordo com o que segue:

DESTINO: Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio

PERÍODO: 04 a 05/04/2023

MARCIO NUNES LEITE - Extensionista Rural

ADEMAR BARROS TAVARES - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 26 de Abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 13617

PORTARIA Nº 074/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1985.0118/2023 CGRH - SEMA, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, para a realização de vistorias provenientes de demandas dos Processos nº 00037.0285.2002.0006/2023, Dispensa de Outorga, e nº 0037.0332.2002.0088/2022, Obras hídricas, de acordo com o que segue:

DESTINO: Tartarugalzinho e Pracuúba - AP

PERÍODO: 02/02/2023

WILKSON JARDIM FREIRE - Analista de Meio Ambiente
WAGNER CÉSAR ROSA DOS SANTOS - Analista de Meio Ambiente

MÉRCIA NAIR PICANÇO TORRINHA - Analista de Meio Ambiente

MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 17 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 13622

PORTARIA Nº 089/2023-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2004.0002/2023 LMP - SEMA, de 01 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES**, **FÚLVIO DE SOUZA FERRO** e **ARTHUR DA SILVA GEMAQUE**, sob a presidência do primeiro, para constituírem uma Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades relatadas no Ofício 260101.0077.2004.0002/2023 - LMP-SEMA, de 01 de março de 2023.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria para a entrega do parecer, havendo necessidade o prazo poderá ser prorrogado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 26 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 13751

PORTARIA Nº 088/2023-SEMA/AP

Dispõe sobre definição do período de restrição para as atividades de exploração de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e do Plano Operacional Anual - POA no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº. 0011, de 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 8º, incisos II e IX, do Decreto Estadual n.º 2841 de 12 de agosto de 2021, e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar Nº. 0005, de 18 de agosto de 1994 - Código Ambiental do Estado do Amapá, que institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá e dá outras providências (alterada pelas Leis Complementares 0033, de 23.12.2005; 0036, de 08.05.2006; 0070, de 09.01.2012; 0091, de 06.10.2015);

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a atuação dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Florestal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 que estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance desses objetivos;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa MMA nº 05, de 11 de dezembro de 2006, dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável-PMFSs nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na Amazônia Legal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 21 de

24 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que instituiu o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR), em observância ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, com a finalidade de controlar a origem da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais e integrar os respectivos dados dos diferentes entes federativos;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 3.325, de 17 de junho de 2013, que regulamenta a exploração de florestas nativas e formações sucessoras de domínio público e privado, inclusive em reserva florestal legal no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, ao cumprir a missão de salvaguardar os recursos ambientais, deve buscar o ponto de equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e social do presente sem comprometer as necessidades das gerações futuras, tendo como uma de suas finalidades básicas monitorar a qualidade ambiental, oferecendo subsídios e medidas que permitam a sustentabilidade socioeconômica e ecológica do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o período de restrição para as atividades de exploração de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e do Plano Operacional Anual - POA no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amapá.

Art. 2º - O período de restrição para as atividades de exploração florestal, mencionado no Art. 1º, fica compreendido entre 1º de janeiro a 31 de maio de cada ano.

§ 1º A restrição a que se refere o caput deste artigo não se aplica à exploração florestal de florestas plantadas.

§ 2º Durante o período de restrição mencionado no caput não haverá emissão de Autorização de Exploração - AUTEX de PMFS, exceto em casos de decisões judiciais ou por deliberação do Secretário(a), que poderá expedir o ato mediante a estipulação de condicionante de utilização somente ao término do período de restrição;

§ 3º As restrições contidas na presente Portaria não impedem a continuidade dos trabalhos internos de análise de PMFS, sendo que este poderá ser protocolado em qualquer época do ano.

Art. 3º - O período de safra fica compreendido entre 1º de junho a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A restrição a que se refere o caput deste artigo não se aplica às safras de florestas plantadas.

Art. 4º - Os casos de excepcionais serão analisados pela Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental -

CLCA, e posteriormente submetidos à deliberação do(a) Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente, no que se refere aos procedimentos complementares às atividades de Exploração de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, quanto a liberação de pátio de estocagem, durante o período de restrição para o devido transporte da madeira, nos casos de risco de perecimento do produto florestal, comprovado após vistoria técnica a ser realizada por servidor designado para essa atividade.

Art. 5º - O período restritivo poderá ser prorrogado, ou sofrer alterações, por decisão fundamentada da SEMA, em virtude do comportamento meteorológico do ano.

Art. 6º - Fica estabelecido o Documento de Origem Florestal - DOF como a única licença válida para o transporte e armazenamento de produtos e subprodutos de origem florestal, observando-se a legislação pertinente às florestas plantadas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 25 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 13757

DECISÃO Nº 141/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0193/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): JOSÉ RODRIGUES MORAIS FILHO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 015366 - série A, de 08/03/2012 lavrado em desfavor de: **JOSÉ RODRIGUES MORAIS FILHO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado consistente em desrespeitar a interdição do órgão competente, conforme Termo de Interdição nº 016616 realizado anteriormente, de acordo com o art. 100 da LC 005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o que prescreve o art. 15, inciso VIII do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 093/2023-PPAM/PGE que identificou, em análise da penalidade de multa, que esta foi aplicada equivocadamente no valor de R\$

1.800,00, uma vez que o art. 28, inciso I do Decreto estadual nº 3.009/98 determina que às infrações de natureza grave serão aplicadas no patamar de R\$ 501,00 a R\$ 1.250,00.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 093/2023-PPAM/PGE que concluiu pela possibilidade do prosseguimento do feito, uma vez que não incide o instituto da prescrição no caso concreto, devendo ser adequada a aplicação da penalidade de multa, conforme o artigo 28, I alínea "b" do Decreto estadual nº 3.009/98, bem como considerando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na majoração da pena em decorrência das circunstâncias agravantes.

Considerando que o referido parecer também assentou que **"restou comprovado que o autuado causou o dano ambiental"** e recomendou **"que a autoridade ambiental julgue e decida pela confirmação do auto de infração ambiental com aplicação de multa ou ainda deliberar sobre o pedido do TACA ou redução da multa aplicada"**;

Considerando que a autuada propôs a elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);

Considerando o exigido no Parágrafo Único do art. 91 do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que **a utilização e conteúdo do TACA ainda carecem de regulamentação, sem a qual é inviável firmar qualquer avença dessa espécie;**

Considerando a disposição do Capítulo VII do Decreto Estadual nº 3.009/98, que é no seguinte sentido:

"Art. 38 - A interdição, temporária ou definitiva, será imposta nos casos de:

I - perigo iminente à saúde pública ou ao meio ambiente;

II - infração continuada, nos termos do art.30 deste Regulamento, a critério da autoridade competente;

III - reincidência.

§1º - Poderá ser imposta penalidade de interdição, temporária ou definitiva, desde a primeira infração, **objetivando a recuperação e regeneração do meio ambiente degradado.**

§2º - **As penalidades referidas neste artigo serão mantidas enquanto permanecerem os efeitos que originaram a sua imposição.**

[...]

Art. 40 - A interdição definitiva será aplicada quando:

I - não houver possibilidade ou disposição do infrator em fazer cessar o perigo iminente à vida humana ou à saúde pública, através da adoção de medidas corretivas, dentro do prazo fixado pelo órgão de meio ambiente;

II - a atividade e/ou empreendimento desenvolvido pelo infrator for permanentemente nocivo à saúde ou ao meio ambiente ou estiver instalado em local inadequado, contrariando a legislação ambiental, este Regulamento, o Código de Posturas

do Município ou qualquer outra legislação específica." (Grifos nossos)

Considerando que, com base nos elementos constantes nos autos, **conclui-se que ainda permanecem os efeitos que originaram a imposição da interdição;**

Considerando que, além disso, **não se constata**

disposição do infrator em fazer cessar o perigo à saúde pública ocasionada pelo dano ambiental, tendo em vista que este não demonstrou a adoção de quaisquer medidas corretivas;

RESOLVO:

- a) **DETERMINAR a REDUÇÃO** da multa para o valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;
- b) **DETERMINAR a MANUTENÇÃO DO EMBARGO** até que sejam implementadas medidas corretivas que, após adotadas, possibilitem o prosseguimento da atividade sem qualquer risco de dano ambiental, nos termos do Parágrafo Único do art. 48 do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de

interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de abril de 2023

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

Protocolo 13667

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0243/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4001 de 26 de abril de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0047/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0182/2023-SESA de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7888 de 28 de março de 2023, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do DOCUMENTO Nº 300101.0077.1806.0458/2022 NGP-CGT - SESA, que versa sobre a suposta prática de inassiduidade habitual e abandono de cargo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 26 de abril de 2023.

Macapá, 27 de abril de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 13703

PORTARIA Nº 0246/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4001 de 26 de abril de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0141.0088/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	White Martins	02/2019	Fornecimento de gases medicinais.	02/06/2022 a 01/06/2023	Almerinda Maria Castro Cruz Ana Claudia Tavares Magave	UMS Pedra Branca do Amapari UMS Ferreira Gomes

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0515/2021, no itens 8 e 12 Titular: Diego Gama Dias e Suplente: Rafael da Conceição

dos Anjos, empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda, Local: UMS Pedra Branca do Amapari e UMS Ferreira Gomes, contrato nº 02/2019.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2023.

Macapá, 27 de abril de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 13704

PORTARIA Nº 0247/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4001 de 26 de abril de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0068/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	White Martins	02/2019	Fornecimento de gases medicinais	02/06/2022 a 01/06/2023	Lucia de Souza Cordeiro	UMS Serra do Navio

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0515/2021, no item 10 Titular: Diego Gama Dias e Suplente: Rafael da Conceição dos Anjos, empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda, Local: UMS Serra do Navio, contrato nº 02/2019.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2023.

Macapá, 27 de abril de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 13705

PORTARIA Nº 0248/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4001 de 26 de abril de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0049/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0184/2023-SESA de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7889 de 29 de março de 2023, objeto que constituiu Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do DOCUMENTO Nº 300101.0068.0119.1064/2023 - PROT SESA/SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de abril de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 13706

PORTARIA Nº 0249/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4001 de 26 de abril de 2023 tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0086.0145/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI	008/2023	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para uso diário da rede hospitalar.	07/02/2023 a 06/02/2024	Yassmim do Socorro Picanço Toloza	HES

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de fevereiro de 2023.

Macapá, 27 de abril de 2023.
Paulo Roberto Dias da Silva
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 13745

PORTARIA Nº 0250/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4001 de 26 de abril de 2023 e considerando o contido nos Prodocs nºs 300101.0077.1870.0050/2023 e 300101.0077.1870.0051/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0190/2023-SESA de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7891 de 31 de março de 2023, que retomou a contagem de todos os prazos referente às Portarias nº 0022/2023-SESA de 2 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 7.849 de 2 de fevereiro de 2023 e Portaria nº 0023/2023-SESA de 3 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 7.850 de 3 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 2 de abril de 2023.

Macapá, 27 de abril de 2023.
Paulo Roberto Dias da Silva
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 13746

PORTARIA Nº 0251/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4001 de 26 de abril de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0040/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras: **Juliana Karoliny Nunes Lima** e **Carolina Rola Mira**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 4 a 5 de maio de 2023, com a finalidade de realizar visita técnica e elaborar relatório sobre a obra paralisada da Unidade Mista de Saúde daquele município, em atendimento à solicitação do Prodoc Nº 300101.0077.1855.0374/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de abril de 2023.
Paulo Roberto Dias da Silva
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 13747

PORTARIA Nº 0252/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 4001 de 26 de abril de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0040/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Rômulo Lima Pantoja**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas do Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Outras Drogas- Espaço Acolher (CAPS-AD).

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação 2109, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 4.00,00 (quatro mil reais).

Art.4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de abril de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 13748

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Silvana Vedovelli

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA nº 10/2023-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0068.0119.5119/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA 12ui PARA CUMPRIMENTO DE SETENÇA JUDICIAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

PLATAFORMA: SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATADA: ORTOMED LTDA EPP

CNPJ: 03.335.907/0001-08

VALOR: R\$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO regendo-se pelo Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Apesar de ser medicamento previsto no Sistema Único de Saúde - SUS, através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica -CEAF, Grupo 1A (responsabilidade de financiamento e aquisição da União), sua disponibilização dar-se-á mediante enquadramento em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT instituídos pelo Ministério da Saúde, especificamente para a condição clínica Deficiência do Hormônio de Crescimento - Hipopituitarismo (CID E23.0) 1;

Ocorre que a situação clínica do paciente Matias Rodrigues Veríssimo (CID P05.1: PEQUENO PARA A IDADE GESTACIONAL) não se enquadra no PCDT, portanto, não podendo ser cadastrado para recebimento do medicamento pelo SUS. Diante da negativa administrativa, a responsável pelo menor ingressou com o Processo Judicial nº 1008072-39.2019.4.01.3100 logrando êxito através de decisão do meritíssimo juiz Victor Oliveira de Queiroz, determinando:

requer seja assegurado o tratamento com hormônio de crescimento para restabelecimento do regular crescimento e estatura compatível com a idade, mediante dispensação gratuita do medicamento somatropina 12ui (frasco ampola), em uso contínuo, inicialmente 5 frascos, até a finalização do tratamento recomendado pela médica endocrinologista que acompanha o menor.”

Foi realizada uma primeira aquisição do medicamento através do Prodoc nº 300101.0077.2955.0007/2021-COASF DJ/ SESA, na qual foram adquiridos 35 (trinta e cinco) frascos-ampolas do medicamento para o tratamento do demandante. Entretanto, houve alteração no tratamento² referente à dosagem e posologia inicialmente programada na aquisição inicial, o que reflete também na quantidade mensal a ser utilizada pelo paciente.

Consequente à alteração do tratamento e o redimensionamento da quantidade necessária a fim de alcançar-se a eficácia necessária esperada e, além disso, o fiel cumprimento da decisão do magistrado: “Isso posto, resolvendo o mérito, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, a teor do art. 487, I, do CPC, para condenar os requeridos, solidariamente, a fornecerem ao demandante o medicamento somatropina 12ui, conforme prescrição médica.”

Torna-se necessária a aquisição de 84 (oitenta e quatro) frascos-ampolas de Somatropina 12ui para o atendimento da DECISÃO JUDICIAL 1008072-39.2019.4.01.3100, por um período de 12 (doze) meses.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética.)”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor. Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula Quinta adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL da Central de Licitações-CLC/PGE, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **ORTOMED LTDA EPP, CNPJ: 03.335.907/0001-08**.

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na Cláusula 3 do Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obteve-se os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa, na qual, extraiu a **ORTOMED LTDA EPP, CNPJ: 03.335.907/0001-08**, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	404846	SOMATROPINA Princípio Ativo: somatotrofina humana recombinante; Concentração: 12ui; Forma Farmacêutica: pó liófilo p/ injetável + diluente	FRASCO/AMPOLA	84	R\$ 11.340,00

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
216	33.90.91	585

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0216/2023-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0216/2023-SESA

RAYANE SILVA SANTOS

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0216/2023-SESA

Protocolo 13722

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023-FUNSEP

Processo nº 0023.0279.1896.0012/2023-FUNSEP/ AP - Processo SIGA nº 0003/FUNSEP/2023 (Pregão Eletrônico nº 097/2022-CLC/PGE) e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - PCA-AP, COMO ÓRGÃO VINCULADO AO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ -FUNSEP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte-0.713;PT-0037;ND44.90.52,Ação:2051,Empenho nº 023NE00048, de 25/04/23, no valor de R\$ 619.080,00. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura 26/04/2023. Contratada: **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 26.363.873/0001-52. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19. Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 13719

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 053/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando os termos do Ofício nº 210101.0077.4096.0009/2023 - GAB GESTÃO - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do Servidor **ANDERSON DA SILVA FERREIRA**, Gerente Geral de Infraestrutura, até a cidade de Brasília-DF, período de 25 a 27/04/2023, para acompanhar o Secretário Titular da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP em agenda no Ministério da Defesa e no Conselho Nacional de Trânsito-CONSETRANS.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 13735

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá (CEAS/AP) - Biênio 2022/2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, redação alterada pela Lei nº 12.435/2011 e pelo Artigo 7º, Inciso XVI, e pelo art. 8º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

RESOLVE:

Artigo 1º Tornar pública a recomposição da Mesa Diretora do CEAS/AP eleita em reunião plenária do Conselho, no dia 29 de março de 2022, sendo:

- I - Presidente: Aline Paranhos Varonil Gurgel - governamental, representando a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS);
- II - Vice-presidente: Alexandra Roberta Brito da Silva Barros - sociedade civil, representando Instituto EcoVida;
- III - Primeira secretária: Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves, representando o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBM/AP);
- IV - Segunda secretária: Tatiana Gemaque Rezende, representando o Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá (SINSGAAP).

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Presidente do CEAS/AP

Protocolo 13598

RESOLUÇÃO Nº 010/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre aprovação do cofinanciamento ordinário para o ano de 2023 ofertado pelo governo estadual, no valor de R\$: 6.000.000,00 (seis milhões de reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial e Benefícios Eventuais aos 16 Municípios do Estado do Amapá (Repasse do FEAS para os FMAS) e cofinanciamento Regionalizado PAEFI - Modelo II e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade para 4 municípios do Estado do Amapá.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS no 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB/AP Nº 03, de 13 de abril 2023, que pactua o cofinanciamento ordinário para o ano de 2023 ofertado pelo governo estadual, no valor de R\$: 6.000.000,00 (seis milhões de reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial e Benefícios Eventuais aos 16 Municípios do Estado do Amapá (Repasse do FEAS para os FMAS) e cofinanciamento Regionalizado PAEFI - Modelo II e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade para 4 Municípios do Estado do Amapá-AP;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0322/2023 GAB - SIMS, de 04 de abril

de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso ordinário no valor de e **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, distribuídos na Ação 2636 (R\$ 1.535.000,00) e na Ação 2672 (**R\$ 4.465.000,00**), transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Artigo 2º - A transferência dos recursos será realizada em 06 (seis) parcelas aos municípios, conforme disponibilidade financeira confirmada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

Artigo 3º - Referente ao cofinanciamento do Bloco de Financiamento do SUAS (Ação 2636), destinado para a oferta dos Serviços de Proteção Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade), a partilha considerou o critério de Porte dos 16 municípios, sendo Pequeno Porte I, R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), Pequeno Porte II, R\$ 2,00 (dois reais), Grande Porte R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), conforme anexo I.

Artigo 4º - Referente ao cofinanciamento de Benefícios Eventuais (Ação 2672), destinado para a oferta de Benefícios Eventuais, a partilha considerou o critério R\$ 2,00 (dois reais) para os 16 Municípios do Estado do

Amapá/AP, conforme anexo I.

Artigo 5º - O recebimento do Plano de Ação, Resolução de aprovação pelo CMAS e demais documentos pertinentes ao cofinanciamento de 2023, deverão ser protocolados em meio físico na sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, com prazo até dia 30 de maio de 2023.

Art. 6º - O adimplemento dos recursos previsto nesta presente resolução, estão condicionadas à regularização de todas as pendências relacionadas a prestação de contas dos recursos do FMAS para os FEAS, no exercício 2021 e 2022.

Art. 7º - O período de prestação de contas dos recursos transferidos para o FMAS, do exercício 2023, será de 08 de janeiro de 2024 a 05 de abril de 2024, e posteriormente a SIMS publicará Portaria acerca dos procedimentos que deverão ser apresentados pelos Municípios.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Presidente do CEAS/AP

Resolução Nº 009/2023

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 

Resolução Nº 010/2023 - CEAS/AP

ANEXO I

PLANILHA DE REPASSE DO COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO – 2023													
Município	Porte	Estimativa de Famílias Pobres (MDS/IBGE/Censo 2010)	Recurso cofinanciamento da Política de Assistência Social: Gestão, Proteção Básica e Proteção Especial (Média e Alta Complexidade), Aprimoramento a Gestão e Benefício Eventual, conforme Plano de Ação				Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.				VALOR TOTAL ANO 2023	PARCELAS SEFAZ/AP	
			Valor da estimativa vezes o Porte = Parcela	Percentual que cada município tem a receber	Ação 2636 BLC FINANC SUAS fonte 500	Ação 2671 BLC APRIM OR GESTAO fonte 500	Ação 2672 BENFIC EVENTUAIS fonte 500	AÇÃO 2636 BLC FIN DO SUAS Recurso Cofinanciamento Regionalizado PAEFI fonte 500 e 660		AÇÃO 2636 BLC FIN DO SUAS Recurso Cofinanciamento Regionalizado LA e PSC fonte 500 e 660			
					Estadual	Estadual	Estadual	Federal – 660	Estadual – 500	Federal – 660	Estadual – 500		6 X
Amapá	PP I	1.808	3.616,00	2,13%	17.578,81	0,00	95.104,50					112.683,31	18.780,00
Calçoene	PP I	2.198	4.396,00	2,59%	21.370,70	0,00	115.643,50	60.000,00	60.000,00	26.400,00	13.200,00	296.614,20	35.035,99
Cutias	PP I	1.147	2.294,00	1,35%	11.152,04	0,00	60.277,50					71.429,54	11.904,92
Ferreira Gomes	PP I	890	1.780,00	1,05%	8.653,29	0,00	46.882,50	60.000,00	60.000,00			175.535,79	19.255,96
Itaubal	PP I	1.550	3.100,00	1,83%	15.070,33	0,00	81.709,50					96.779,83	16.129,97
Laranjal do Jari	PP II	4.358	8.716,00	5,14%	47.079,93	0,00	229.501,00					276.580,93	46.096,82
Macapá	Grande	35.572	71.144,00	41,97%	480.360,04	0,00	1.873.960,50					2.354.320,54	392.386,80
Mazagão	PP I	4.346	8.692,00	5,13%	42.255,26	0,00	229.054,50					271.309,76	45.218,39
Oiapoque	PP II	4.824	9.648,00	5,69%	52.114,18	0,00	254.058,50					306.172,68	51.028,78
Pracuuba	PP I	1.435	2.870,00	1,69%	13.952,21	0,00	75.458,50					89.410,71	14.901,79
Pedra Branca	PP I	2.057	4.114,00	2,43%	19.999,79	0,00	108.499,50					128.499,29	21.416,55
Porto Grande	PP I	3.393	6.786,00	4,00%	32.989,44	0,00	178.600,00	60.000,00	60.000,00			331.589,44	45.264,91
Santana	Grande	12.400	24.800,00	14,63%	167.448,12	0,00	653.229,50					820.677,62	136.779,70
Serra do Navio	PP I	794	1.588,00	0,94%	7.719,90	0,00	41.971,00					49.690,90	8.281,82
Tartarugalzinho	PP I	4.838	9.676,00	5,71%	47.038,88	0,00	254.951,50	60.000,00	60.000,00			421.990,38	60.331,75
Vitória do Jari	PP I	3.149	6.298,00	3,72%	30.617,08	0,00	166.098,00					196.715,08	32.785,85
TOTAL		84.759	169.518,00	100,00%	1.015.400,00	0,00	4.465.000,00	240.000,00	240.000,00	26.400,00	13.200,00	6.000.000,00	955.600,00

OBS 1: A partilha considerou o porte dos municípios, para o cofinanciamento a seguinte proporção: PP I –; PP II e Grande Porte – R\$2,00; para Benefícios Eventuais

OBS 2: A partilha considerou o porte dos municípios, para o cofinanciamento a seguinte proporção: PP I – R\$1,80; PP II – R\$2,00; Grande Porte – R\$2,50 para os Serviços

OBS.3: O valor de R\$ 955.600,00 corresponde somente a fonte 500 tesouro estadual.



Becivaldo Cardoso Ferreira

Gerência do Fundo Estadual de Assistência Social – GFEAS

Decreto 0925/2020

RESOLUÇÃO Nº 011/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeiro em Assistência Social - Programa Bolsa Família - IGD/PBF, exercício 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP, na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamento pela Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada na Lei 12.435 de 06 de Junho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113 de 10/12/2015 - que regulamenta Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Saúde de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade de fundo a fundo e os recursos financeiros existentes em 31 de Dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e no Art. 30-C estabelece que a utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0230/2023 GAB - SIMS, de 15 de março de 2023, que encaminha PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSOS FEDERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 AO CEAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos Demonstrativos de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF:

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		
1	Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 2.126.120,43
2	Valores recebidos no exercício	R\$ 59.047,90
3	Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 612,00
4	Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 50.294,83
5	Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (municipal e estadual)	R\$ 0,00

6	Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
7	Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 316.184,65
8	Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 1.919.890,51

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Presidente do CEAS/AP

Resolução Nº 009/2023

Protocolo 13603

RESOLUÇÃO Nº 012/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeiro em Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social - SUAS, exercício 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP, na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamento pela Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada na Lei 12.435 de 06 de Junho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113 de 10/12/2015 - que regulamenta Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Saúde de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade de fundo a fundo e os recursos financeiros existentes em 31 de Dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e no Art. 30-C estabelece que a utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0230/2023 GAB - SIMS, de 15 de março de 2023, que encaminha PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSOS FEDERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 AO CEAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Demonstrativos de Gestão SUAS do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - SUAS:

I - Bloco de Proteção Social Especial:

- a) Bloco de Proteção Social Especial - Recursos disponíveis para o exercício de 2021 - saldo na conta corrente 78867 em 31/12/2020 no valor de **R\$ 254.692,50**; saldo financeiro na conta corrente 78867 em 31/12/2021 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de **R\$ 49.200,55**;
- b) Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social - Recursos disponíveis para o exercício de 2021 - saldo na conta corrente 79065 em 31/12/2020 no valor de **R\$ 124.207,55**; saldo financeiro na conta corrente 79065 em 31/12/2021 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de **R\$ 5.421,12**;
- c) Incremento Temporário da Proteção Social Especial - Recursos disponíveis para o exercício de 2021 - saldo na conta corrente 79081 em 31/12/2020 no valor de **R\$ 304.960,73**; saldo financeiro na conta corrente 79081 em 31/12/2021 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de **R\$ 13.330,72**.

II - Programas-Projetos-Transferências Voluntária Fundo a Fundo:

- a) Programa Nacional de Promoção ao Acesso Mundo Trabalho: Recursos disponíveis para o exercício de 2021 - saldo na conta corrente 80314 em 31/12/2020 no valor de **R\$ 26.403,69**; saldo financeiro na conta corrente 80314 em 31/12/2021 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de **R\$ 27.067,70**;
- b) Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CAPACITA SUAS: Recursos disponíveis para o exercício de 2021 - saldo na conta corrente 76694 em 31/12/2020 no valor de **R\$ 4.740,48**; saldo financeiro na conta corrente 76694 em 31/12/2021 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de **R\$ 4.533,25**;
- c) Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369: Recursos disponíveis para o exercício de 2021 - saldo na conta corrente 81914 em 31/12/2020 no valor de **R\$ 23.127,38**; saldo financeiro na conta corrente 81914 em 31/12/2021 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de **R\$ 23.709,00**;
- d) SIGTV Estruturação Custeio: Recursos disponíveis para o exercício de 2021 - saldo na conta corrente 82082 em 31/12/2020 no valor de **R\$ 400.227,17**; saldo financeiro na conta corrente 82082 em 31/12/2021 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de **R\$ 1.047,87**;
- e) BPC na Escola: Recursos disponíveis para o exercício de 2021 - saldo na conta corrente 76597 em 31/12/2020 no valor de **R\$ 18.642,14**; saldo financeiro na conta corrente 76597 em 31/12/2021 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de **R\$ 19.110,96**;
- f) SIGTV - Primeira Infância no SUAS: Recursos disponíveis para o exercício de 2021 - saldo na conta corrente 79073 em 31/12/2020 no valor de **R\$ 43.058,61**; saldo financeiro na conta corrente 79073 em 31/12/2021 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de **R\$**

44.141,47;

g) Ações do COVID no SUAS - para acolhimento - Portaria 369: Recursos disponíveis para o exercício de 2021 - saldo na conta corrente 81884 em 31/12/2020 no valor de **R\$ 170.579,70**; saldo financeiro na conta corrente 81884 em 31/12/2021 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de **R\$ 38.669,34**;

h) Ações do COVID no SUAS - para alimentos - Portaria 369: Recursos disponíveis para o exercício de 2021 - saldo na conta corrente 81906 em 31/12/2020 no valor de **R\$ 26.247,65**; saldo financeiro na conta corrente 81906 em 31/12/2021 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de **R\$ 650,19**;

i) Programa Primeira Infância no SUAS: Recursos disponíveis para o exercício de 2021 - saldo na conta corrente 77534 em 31/12/2020 no valor de **R\$ 337.844,20**; saldo financeiro na conta corrente 77534 em 31/12/2021 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de **R\$ 302.570,12**;

j) Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Recursos disponíveis para o exercício de 2021 - saldo na conta corrente 76600 em 31/12/2020 no valor de **R\$ 464.264,77**; saldo financeiro na conta corrente 76600 em 31/12/2021 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de **R\$ 475.346,18**;

k) SIGTV Estruturação Investimento: Recursos disponíveis para o exercício de 2021 - saldo na conta corrente 80926 em 31/12/2020 no valor de **R\$ 420.465,66**; saldo financeiro na conta corrente 76600 em 31/12/2021 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de **R\$ 431.039,69**;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Presidente do CEAS/AP

Resolução Nº 009/2023

Protocolo 13605

RESOLUÇÃO Nº 013/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeiro em Assistência Social - Incentivo à Gestão Descentralizada do SUAS/IGD-SUAS, exercício 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **CEAS/AP**, na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamento pela Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada na Lei 12.435 de 06 de Junho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência

Social - SUAS

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113 de 10/12/2015 - que regulamenta Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Saúde de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade de fundo a fundo e os recursos financeiros existentes em 31 de Dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e no Art. 30-C estabelece que a utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0230/2023 GAB - SIMS, de 15 de março de 2023, que encaminha PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSOS FEDERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 AO CEAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Demonstrativos de Gestão SUAS do Governo Federal - - Incentivo à Gestão Descentralizada do SUAS/IGD SUAS, exercício 2021:

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS		
1	Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2020	R\$ 752.034,02
2	Valores recebidos no exercício	R\$ 60.000,00
3	Outros créditos ocorridos na conta corrente	R\$ 0,00
4	Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício	R\$ 18.471,86
5	Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (municipal e estadual/DF)	R\$ 0,00
6	Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2020	R\$ 830.451,88
7	Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
8	Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 146.407,85
8.1	Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à Gestão	R\$ 146.407,85
8.2	Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R\$ 0,00
9	Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 684.044,03
9.1	Saldo a reprogramar referente à despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	R\$ 34.202,00
9.2	Saldo a reprogramar referente à despesas com aprimoramento da gestão do SUAS	R\$ 684.044,03

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Presidente do CEAS/AP

Resolução Nº 009/2023

Protocolo 13607

RESOLUÇÃO Nº 014/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldo Remanescente do ano 2022 para o exercício 2023 do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS-E.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso XI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 113 de 10/12/2015 - que Regulamenta Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e Os recursos financeiros existentes em 31 de Dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguintes à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0164/2023 GAB - SIMS que encaminha para análise do CEAS o o PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO ANO 2022 PARA EXERCÍCIO 2023 DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS-E; **CONSIDERANDO** o Parecer Nº: 005/2023 - CFOAS/CEAS-AP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Reprogramação de Saldos Remanescentes do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS-E para o ano de 2023, encaminhado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, no valor total de **R\$682.945,06 (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)**, sendo que do total de recursos a serem reprogramados serão destinados 5% ao Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá, que representa **R\$ 34.147,25 (trinta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, que conforme a orientação do Conselho

Nacional de Assistência Social (CNAS) e resoluções pertinentes, o valor referido, dará suporte ao CEAS para efetivar as diretrizes da participação e do Controle Social, e consequentemente assegurar autonomia para planejar, estruturar e executar as suas atribuições.

Parágrafo único. O valor de 5% destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá, que representa R\$ 34.147,25 (trinta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), será devidamente reprogramado conforme o planejamento do controle social e encaminhado à Gestão.

Artigo 2º - O recurso será destinado ao aprimoramento da gestão do SUAS no Estado do Amapá.

I - O apoio à Gestão do SUAS e à Gestão do Provimento dos Serviços será de acordo com a tabela:

339039	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Aquisição de Material Gráfico e Serigráfico: R\$ 68.886,61
		Contratação de Serviços: R\$ 8.000,00
		Aquisição de Alimentação: R\$ 68.886,61
339033	Aquisição de passagens aéreas, despesas com locomoção	R\$ 133.200,00
4490526	Aquisição de material permanente (mobiliário e informática)	Aquisição de equipamentos: R\$ 17.313,02
		Aquisição de computadores e contratação de serviços: R\$ 102.776,34
TOTAL		R\$ 648.797,81

CÓDIGO DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
339014	Diárias para servidor	Eventos locais: R\$86.400,00
		Eventos Nacionais: R\$ 123.200,00
339030	Aquisição de material de consumo, expediente e higiene	R\$ 30.135,22
339036	Serviços de terceiros pessoa física.	R\$ 10.000,01

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Presidente do CEAS/AP

Resolução Nº 009/2023

Protocolo 13608

PUBLICIDADE



Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0210/2023 - DETRAN/AP, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização **006/2020 - DETRAN/AP x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **SANDRA MARA NUNES DA SILVA**, (Diretora de Operações/ Diretoria de Operações) para atuar como Fiscal **Titular**, e **ANDREA SAMPAIO CONRADO BEZERRA**, (Gerente de Núcleo de Registro de Infrações - Coordenadoria de Infrações/Diretoria de Operações) para atuar como Fiscal **Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, dos **CONTRATOS Nº, 006/2020** firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ (MF) Nº 34.028.316/7624-61.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos

relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a **Portaria nº 0219/2023 - DETRAN/AP, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 13711

**COMUNICADO Nº. 020/2023 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº **918/2022 - CONTRAN, Art. 14**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEZ2610	AJ00035030	10.000.3607/2022	INDEFERIDO
SAK4C91	SE00031305	10.000.0491/2023	INDEFERIDO
SAK4C91	SE00031306	10.000.0492/2023	INDEFERIDO
NEX5756	AJ00038685	10.000.9075/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 26 de Abril de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 13720

**COMUNICADO Nº. 021/2023 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº **918/2022 - CONTRAN, Art. 14**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
RNW3E62	SE00024593	10.000.7735/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 27 de Abril de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 13726

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 034/2023 - JUCAP DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar a servidora **Helisia Costa Góes**, Assistente Jurídico/Chefe/Procuradoria Regional - JUCAP, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições laborais, até a cidade Brasília-DF, a fim de participar da Reunião com a FENAJU, para debater melhorias na Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020, nos dias 17 e 18.05.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 13724

PORTARIA Nº 035/2023 - JUCAP DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o servidor **ALANDER LOPES DE OLIVEIRA**, CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL - JUCAP, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições laborais, até a cidade Brasília-DF, a fim de participar da Reunião com a FENAJU, para debater melhorias na Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020, no período de 17.05.2023 a 19.05.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 13727

PORTARIA Nº 036/2023- JUCAP DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome do Sr. **ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, CPF 576.587.732-04** Presidente/JUCAP, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), das Receitas Diretamente Arrecadadas,

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado até no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (0240) Receitas Diretamente Arrecadadas, no elemento de despesa 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-R\$-5.000,00 (cinco mil reais), 33.90.30-Material de Consumo-R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-PF, visando suprir a manutenção da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP.

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 30 (trinta) dias, contados do termino do prazo de aplicação constante no item 2º.

Art. 5º - A utilização dos recursos se dará mediante conta bancária específica para este fim, a ser ultimada pelo Administrador junto à instituição conveniada.

Art. 6º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 13739

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 032/2023 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto nos **Processos Extrajudicial Eletrônico Nº 0000357-15.2022.9.04.0009 e Nº 0000360-67.2022.9.04.0009** da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque/MPEAP.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o **Município de Oiapoque, no período de 02 a 06/05/2023**, com objetivo de realizar atividades de fiscalização em revendedores de combustíveis e no comércio local, para atendimento das solicitações da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque/MPEAP, em cumprimento da Recomendação nº 0000001/2023-1aPJO.

LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA - Chefe do Núcleo de Fiscalização

LUCIANO GADELHA PAIXÃO - Fiscal de Consumo

LUIZ CARLOS DE SOUZA PALMERIM - Fiscal de Consumo

LUIZ GENEZIO GOMES LIMA - Fiscal de Consumo

HILDETE GUEDES MONTEIRO - Fiscal de Consumo

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 13759

EXTRATO DE DECISÃO Nº 018/2023-PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente a **F.A Nº 16.001.001.22-0002912**, AUTUADO: **BANCO CSF S/A** (CNPJ: 08.357.240/0001-50), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 13.668,90** (treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), em razão da infringência aos **artigos 6º, III, 30, 31 e 39, IV da Lei nº 8.078/1990.**

Macapá/AP, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente - PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

Protocolo 13685

EXTRATO DE DECISÃO Nº 019/2023-PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002513/2020**, AUTUADO: **FARMAPOP LTDA (DROGARIAS ULTRA POPULAR)-** (CNPJ: 17.974.003/0001-29), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 10.013,90** (dez mil, treze reais e noventa centavos), em razão da infringência aos seguintes dispositivos legais, **§ 4º do art. 55 do CDC; § 2º do art. 33 do Decreto nº 2.181 de 20/03/1997; art. 15 c/c Parágrafo Único do art. 23m ambos da portaria nº 11/PROCON de 13/10/2015 c/c a circunstância atenuante do art. 25, II, do Decreto 2181 de 20/03/1997 e sem agravantes nele previstas.**

Macapá/AP, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente - PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

Protocolo 13709

EXTRATO DE DECISÃO Nº 020/2023-PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2857/2021**, AUTUADO: **FRANCISCO DA COSTA SILVA (PANIFICADORA SILVA)-** (CPF: 299.751.582-34), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 9.414,75** (nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), em razão da infringência aos **arts. 6º, I; 18 § 6º, I, III da Lei nº 8.078/1990 - CDC C/C art. 12, IX, “b” e “d” do decreto nº 2.181/97 e mais a atenuante do art. 25, II, e agravantes do art. 26, III e IX, do decreto 2.181 de 20/03/1997.**

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente - PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

Protocolo 13710

EXTRATO DE DECISÃO Nº 021/2023-PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2884/2021**, AUTUADO: **FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ACRE, AMAPÁ, AMAPÁ, AMAPÁ, PARA, RONDONIA E RORAIMA (NÚCLEO DE REABILITAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - NUREQ)** - (CNPJ: 84.112.481/0004-60), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 7.710,73** (sete mil, setecentos e dez reais e setenta e três centavos), em razão da infringência aos **arts. 56, I do CDC e art. 18, I do decreto nº 2.181/97, modulada pelo art. 57 do CDC, em razão da infringência aos arts. 55, § 4º da Lei nº 8.078/1990 - CDC C/C art. 42 do decreto nº 2.181/97 e mais a atenuante do art. 25, II, e agravantes do art. 26, VI, do decreto 2.181 de 20/03/1997.**

Macapá/AP, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente - PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

Protocolo 13740

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA Nº 040/2023- UP/COAFI/-RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2508.0012/2023 ALOIAOPOQUE - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ELIELSON RABELO ALMEIDA - TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL** que se deslocará da sede local de **Oiapoque** para a cidade de **Belém - PA**, com o objetivo de participar do seminário e lançamento do livro denominado "Regularização Fundiária Urbana da Amazônia Legal: Morar, conviver, preservar", que conta com apresentação do trabalho realizado em parceria com o **RURAP** sobre regularização fundiária no Amapá, no **período de 22 à 25 de abril de 2023.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de abril de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 13723

PORTARIA Nº 041/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.007.2505.0023/2023 ALTARTARUG/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **VALDEMIR SILVA ABREU -EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO** que se deslocou da sede local de Tartarugalzinho até a cidade de **Macapá-AP**, Com o objetivo de Entregar folhas de frequência dos servidores, entregar propostas de participação e termos de compromisso dos participantes do PAA, verificar equipamentos necessários para execução da primeira feira d PAA em Tartarugalzinho, reunir para planejamento de execução do PAA, verificar o andamento dos laudos e projetos do FRAP junto aos setores responsáveis e retirar de expediente e de limpeza para uso no escritório local, no período **de 03 à 05 de abril de 2023.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de abril de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 13725

PORTARIA Nº 042/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.007.2221.0007/2023 COSILV/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA - EXTENSIONISTA FLORESTAL** que se deslocará da sede central até o município de **Laranjal do Jari -AP**, com a finalidade de participar de evento alusivo ao dia nacional da floresta e dia nacional da aquicultura nas dependências do IFAP / **Laranjal do Jari**, bem como da mesa redonda no evento

versando sobre a legislação florestal vigente e tipos de reservas florestais protegidas de acordo com a lei no **Amapá**, no período de **30 de março à 01 de abril de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de abril de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 13728

PORTARIA N.º 043/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFICIO Nº 230201.0077.2221.0007/2023 COSILV/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores INGRID LINS DA SILVA FERREIRA - EXTENSIONISTA EM PESCA e FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA - EXTENSIONISTA EM PESCA, que se deslocarão da sede central até o município de **Porto Grande - AP (Colônia do Matapi; P.A Nova Colina; P.A Nova Canaã)**, com o objetivo de prospecção de novos piscicultores em atividade e Assistência técnica aos piscicultores em Parceria com o **SEBRAE/AP**, no município de **Porto Grande** no período de **17 à 20 de abril de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de abril de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 13729

PORTARIA N.º 044/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo nº 026/2023 - CARTEIRA DE NEGOCIOS AGRICOLAS/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores LUCELIO PEREIRA DA MOTA - CHEFE DA CARTEIRA DE CRÉDITO RURAL e ANTONIO VALDENIR DE OLIVEIRA - TECNICO EM EXTENSAO RURAL, que se deslocarão da sede central até os municípios de **Laranjal do Jari, Vitoria do Jari - AP e Distrito de Água Branca do Cajari**, com o objetivo de realizar treinamento dos Extensionistas sobre o Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), no período de **11 à 14 de abril de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de abril de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 13730

PORTARIA N.º 045/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Oficio Nº 230201.007.2508.0015/2023 ALOIAPOQUE/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores MILTON MIRO WILLMS - Extensionista Agropecuário e SALMO DA SILVA SANTOS - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do Município de **Oiapoque** até a localidade de **Vila Velha do Cassiporé/AP**, com objetivo de realizar diagnostico de incidência de pragas e doenças nas roças de mandioca dos agricultores, realizar cadastro dos agricultores assentados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) a fim de participar das chamadas públicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa de Aquisição de Alimentos/PAA, no período de **25 à 27 de abril de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 13731

PORTARIA N.º 046/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **MEMO Nº 003/2023 - COPEC/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **FLAMARION GOMES DE ALMEIDA - EXTENSIONISTA AGROPECUARIO, SAULO LIMA DO ROSÁRIO - EXTENSIONISTA AGROPECUARIO e SIDNAN GONÇALVES DE OLIVEIRA - EXTENSIONISTA AGROPECUARIO**, que irão se deslocar da sede Central até os municípios de **Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio - AP**, com objetivo de realizar visitas técnicas e fazer levantamento das necessidades de capacitações nos manejos nutricionais, sanitários e reprodutivos da pecuária, **no período de 18 à 22 de abril de 2023.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 13732

PORTARIA N.º 054/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício nº 230201.0077.1654.0004/2023 DDR - RURAP.**

Considerando, que o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP** é o órgão oficial credenciado a executar e prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER no Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a criação da Comissão do “Projeto ATER - MULHER” em parceria do RURAP e ANATER.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- **EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA**
- Presidente;

- **WINNIE KAREN DE FARIAS LIMA PIRES** - Membro;

- **GIANE CELIA DOS SANTOS GALVAO** - Membro;

- **FATIMA MARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO** - Membro;

- **DANIELLE GALVAO SILVA** - Membro;

- **MARIA DE FATIMA GONCALVES DE AZEVEDO**
- Membro.

Art. 3º) Essa Comissão entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de abril de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 13733

PORTARIA N.º 055/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício nº 230201.0077.1584.0091/2023 GAB - RURAP.**

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **MÁRCIO ANFRÉ FURTADO FREITAS**, Assessor Técnico Nível II/Gabinete, conforme Decreto nº 3.669 de 20 de abril de 2023 no DOE nº 7.902, a **competência** de Assessor Técnico Regional - **ASTEC REGIONAL (BASE REGIONAL SUL)**, com Área de Jurisdição definida pela **PORTARIA Nº 144/2020 - UP/COAFI/GAB/DIPRE - RURAP**, de 24 de novembro de 2020, tendo as seguintes atribuições:

I - Consolidar anualmente o Plano Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural a partir da composição dos Planos de Ação dos Escritórios Locais de sua jurisdição, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;

II - Assessorar, acompanhar, controlar e avaliar nos aspectos técnico-administrativo, das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural dos Escritórios Locais de sua jurisdição;

III - Atuar na articulação entre a Administração Central (Gabinete, Diretorias e Coordenadorias) e os Escritórios Locais, visando o desenvolvimento de ações para agilizar e dar solução de continuidade, em melhores níveis de eficiência e eficácia na realização dos resultados da ATER;

IV - Orientar as equipes de ATER ao cumprimento das ações programáticas dentro da Área Regional, mensurando e avaliando o alcance das metas;

V - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da jurisdição regional, representando o interesse

institucional na execução do serviço de ATER;

VI - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Administração Central relacionadas às políticas de ATER;

VII - Elaborar relatórios físicos das atividades do Escritório Regional e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pelos demais setores da instituição;

VIII- Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;

IX - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente vinculados ao Escritório Regional;

X - Promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;

XI - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de abril de 2023.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de abril de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 13734

PORTARIA N.º 056/2023- UP/COAFII-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício nº 230201.0077.1584.0091/2023 GAB - RURAP**.

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **DALBERTO DE MORAIS DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico Nível I/Gabinete, conforme Decreto nº 3.970 de 20 de maio de 2023, no DOE nº 7.902 **ASTEC LOCAL DE ESLOC/LARANJAL DO JARÍ** a **competência** de **CHEFE LOCAL** com Área de Atuação correspondente ao constante no Plano de Ação Local, tendo as seguintes atribuições:

I - Elaborar anualmente o Plano de Ação Local de Assistência Técnica e Extensão Rural de sua área

de atuação, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;

II- Planejar, organizar, controlar, executar e coordenar as ações técnicas e administrativas do Escritório Local, procurando elevar os níveis de eficiência e eficácia na realização de suas atribuições;

III- Solicitar ao Assessor Regional os recursos e meios humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento do Escritório Local;

IV - Orientar a equipe local de ATER ao cumprimento das ações programáticas, mensurando e avaliando ao alcance das metas;

V - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Assessoria Regional imediatamente vinculada, relacionadas às políticas de ATER;

VI - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da área de atuação local, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;

VII - Em conjunto com a Assessoria Regional, promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;

VIII - Elaborar relatórios físicos periódicos das atividades do Escritório Local e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pela Assessoria Regional;

IX - Encaminhar regularmente a documentação: folhas de pontos entre outros documentos relativos à vida funcional dos servidores subordinados, bem como relatórios de atividades, mapas de consumo de combustível, faturas de consumo de água e energia, dentre outros expedientes, junto a seus respectivos setores da instituição;

X- Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;

XI - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente lotados no Escritório Local e demais colaboradores e estagiários;

XII - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição;

XIII - Exercer outras competências que lhe forem atribuídas, desde que compatíveis com suas funções.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2023.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de abril de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 13736

PORTARIA N.º 057/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício nº 230201.0077.1584.0091/2023 GAB - RURAP**.

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **AMILTON PEREIRA DE SOUSA**, Assessor Técnico Nível I/Gabinete, conforme Decreto nº 3.545 de 18 de maio de 2023, no DOE nº 7.901, **ASTEC LOCAL DE ESLOC/CUTIAS DO ARAGUARÍ** a **competência** de **CHEFE LOCAL** com Área de Atuação correspondente ao constante no Plano de Ação Local, tendo as seguintes atribuições:

I - Elaborar anualmente o Plano de Ação Local de Assistência Técnica e Extensão Rural de sua área de atuação, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;

II- Planejar, organizar, controlar, executar e coordenar as ações técnicas e administrativas do Escritório Local, procurando elevar os níveis de eficiência e eficácia na realização de suas atribuições;

III- Solicitar ao Assessor Regional os recursos e meios humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento do Escritório Local;

IV - Orientar a equipe local de ATER ao cumprimento das ações programáticas, mensurando e avaliando ao alcance das metas;

V - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Assessoria Regional imediatamente vinculada, relacionadas às políticas de ATER;

VI - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da área de atuação local, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;

VII - Em conjunto com a Assessoria Regional, promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;

VIII - Elaborar relatórios físicos periódicos das atividades do Escritório Local e prestar demais informações que lhes

sejam solicitadas pela Assessoria Regional;

IX - Encaminhar regularmente a documentação: folhas de pontos entre outros documentos relativos à vida funcional dos servidores subordinados, bem como relatórios de atividades, mapas de consumo de combustível, faturas de consumo de água e energia, dentre outros expedientes, junto a seus respectivos setores da instituição;

X- Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;

XI - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente lotados no Escritório Local e demais colaboradores e estagiários;

XII - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição;

XIII - Exercer outras competências que lhe forem atribuídas, desde que compatíveis com suas funções.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de abril de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 13737

PORTARIA N.º 059/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício nº 230201.0077.1584.0091/2023 GAB - RURAP**.

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **ADRIANO DO Ó LUZ**, Assessor Técnico Nível I/Gabinete, conforme Decreto nº 3.727 de 20 de maio de 2023, no DOE nº 7.903, **ASTEC LOCAL DE ESLOC/AMAPÁ** a **competência** de **CHEFE LOCAL** com Área de Atuação correspondente ao constante no Plano de Ação Local, tendo as seguintes atribuições:

I - Elaborar anualmente o Plano de Ação Local de Assistência Técnica e Extensão Rural de sua área

de atuação, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;

II- Planejar, organizar, controlar, executar e coordenar as ações técnicas e administrativas do Escritório Local, procurando elevar os níveis de eficiência e eficácia na realização de suas atribuições;

III- Solicitar ao Assessor Regional os recursos e meios humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento do Escritório Local;

IV - Orientar a equipe local de ATER ao cumprimento das ações programáticas, mensurando e avaliando ao alcance das metas;

V - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Assessoria Regional imediatamente vinculada, relacionadas às políticas de ATER;

VI - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da área de atuação local, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;

VII - Em conjunto com a Assessoria Regional, promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;

VIII - Elaborar relatórios físicos periódicos das atividades do Escritório Local e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pela Assessoria Regional;

IX - Encaminhar regularmente a documentação: folhas de pontos entre outros documentos relativos à vida funcional dos servidores subordinados, bem como relatórios de atividades, mapas de consumo de combustível, faturas de consumo de água e energia, dentre outros expedientes, junto a seus respectivos setores da instituição;

X- Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;

XI - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente lotados no Escritório Local e demais colaboradores e estagiários;

XII - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição;

XIII - Exercer outras competências que lhe forem atribuídas, desde que compatíveis com suas funções.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de maio de 2023.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de abril de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 13738

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 037/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0009/2023 NVST (CEREST) - SVS.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do colaborador eventual **HERZEM RAMOS CARIOCA JUNIOR**, da sede de suas atividades em Rio Branco-AC, até a cidade de Macapá-AP, no período de **03 a 05 de maio de 2023**, a fim de atuar na qualidade de facilitador na oficina "VISAT ATIVA: Potencialização da Vigilância em Saúde do Trabalhador com a Vigilância Sanitária", com ônus para esta SVS/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 13661

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023 - UCC/SVS PROCESSO SIGA 00001/SVS/2023 - DISPENSA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LEITE ARTIFICIAL NA FÓRMULA INFANTIL Lote 01 e 02, e suplemento alimentar adulto de acordo com as especificações preconizadas pelo Ministério da Saúde (MS) e Sociedade Brasileira de Pediatria, para atender adultos e crianças expostas ao HIV/AIDS, que necessitam de nutrição especial e que são acolhidas pela Unidade de Doenças Transmissíveis - UDT/DVS/SVS, do Estado do Amapá, com previsão de entrega total e imediata, conforme especificação e quantitativo, constante no anexo I, anexo II e anexo III, partes integrantes deste contrato.

CONTRATANTE: Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS.

CNPJ: 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.329.169/0001-39

VALOR DO CONTRATO: R\$ 285.946,80 (Duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00044 do dia 11/04/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura 25/04/2023 a 22/10/2023. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Sra Margarete do Socorro Mendonça Gomes, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: Sr. Igor Coelho Silva.

Macapá, 26 de abril de 2023.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
SUPERINTENDENTE/SVS
DECRETO 0035/2023-SVS/GEA

Protocolo 13545

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 032/2023 - GAB/FCRIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a programação de férias/2023 desta FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao mês de MAIO de 2023, aos servidores abaixo listados:

Matrícula	SERVIDORES	Início da fruição	Fim da fruição
0085125-6-01	ALAINY MAIA SANTANA	02/05/2023	31/05/2023
0970976-2-01	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA	01/05/2023	30/05/2023
0970983-5-01	ANDRESSA NEGRAO COUTINHO	01/05/2023	30/05/2023
0090294-2-01	CIBELLE REGINA FERREIRA VALENTE	02/05/2023	31/05/2023
0092303-6-01	JUCILEIA SANTOS PENA	02/05/2023	31/05/2023
0970980-0-01	NINA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO	02/05/2023	31/05/2023
0091374-0-01	SIMONE FERREIRA CHAGAS LAGES	17/05/2023	15/06/2023
0083770-9-01	VAGNER LINS LEAL	15/05/2023	13/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 13651

PUBLICIDADE





Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 024/2023

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 27/04/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0003158/2023-54-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-CNPJ 36.003.671/0001-53

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal no Curso "E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTF WEB para Órgãos Públicos", no formato presencial, a ser realizado no período de 10 a 12/05/2023, na cidade de João Pessoa/PB.

Valor Total : **R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Imposto.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, referente ao Curso em epigrafe no valor apresentado, em vista de que somente a empresa CONSULTRE poderá ofertar e ministrar o treinamento no tempo determinado, conforme apresentado nos autos. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 13743

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DO DIREITO DAS VÍTIMAS

OBJETO: O Ministério Público do Estado do Amapá, neste ato representado pela Senhora Procuradora-Geral de Justiça, IVANA LÚCIA FRANCO CEI, perante o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, manifesta ADESÃO ao MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DO DIREITO DAS VÍTIMAS, assumindo os seguintes COMPROMISSOS:

- I - observar os termos da Resolução nº 243/2021-CNMP;
- II - promover a ampla comunicação do tema entre seus membros e servidores, divulgando materiais fornecidos pelo CNMP, relativos à defesa do direito das vítimas;
- III - incentivar os seus membros e servidores a participarem das capacitações ofertadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público nos temas afetos ao direito das vítimas;
- IV - caso tenha projetos desenvolvidos na temática, colocar à disposição de outras unidades do Ministério Público materiais que subsidiem a divulgação de melhores práticas;
- V - priorizar, havendo recursos financeiros e de pessoal disponíveis, a implantação de núcleo ou centro de atendimento a vítimas;
- VI - promover a cultura, no âmbito do órgão, de medidas que evitem a revitimização.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93.

PROCESSOS Nº: 20.06.0000.0003668/2023-58/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP.

PARTÍCIPE: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

VALOR: Não implica qualquer compromisso financeiro ou transferência de recursos entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

ASSINATURA: Assinam, Dr. ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP; e IVANA LÚCIA FRANCO CEI, como Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 13680

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **CONTRATO Nº 009/2023-PMI**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - CL/PMI, Proc. Administrativo Nº PROCESSO Nº0410.3354/2022 -PMI, cujo objeto Contratação de empresa Especializada na Locação de Veículos Terrestre (picapes 4x4, carros tipo sedan e hatch, ônibus e máquinas pesadas) e Náutico (barcos, lanchas tipo voadeira e catraio), com manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Itaubal - AP, de acordo as especificações, Empresa CONTRATADA: **H H MELO DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF) nº38.367.655/0001-75, Valor de **R\$ 3.956.500,00 (Três Milhões, Novecentos e cinquenta e Seis mil e Quinhentos Reais)**. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. Vigência: 12 meses. Contrato original encontra-se acostada ao PROCESSO Nº 0410.3354/2022 - GAB/PMI.

Protocolo 13538

Prefeitura de Serra do Navio

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-CCL/PMSN

Comunicamos o adiamento da Licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/04/2023. Entrega das propostas a partir de 27/04/2023, às 08h00 (Horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 10/05/2023, às 08h01 (Horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Pregão Eletrônico **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO-AP, para atendimento do CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 864191/2018** - PCN, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Serra do Navio/AP, 24 de abril de 2023.
JOSENILDO ALMEIDA
Presidente da CCL/PMSN

Protocolo 13157

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023-CCL/PMSN

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 003/2023-CCL/PMSN, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, para atendimento do CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 932393/2022** - PCN, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA: 10/05/2023 às 09h01min (Horário de Brasília)**. O Edital completo, bem como qualquer outro

esclarecimento, poderá ser obtido por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://brasiltransparente.net:8097/Transparencia/>.

Serra do Navio/AP, 24 de abril de 2023.
JOSENILDO ALMEIDA
Presidente da CCL/PMSN

Protocolo 13159

Publicações Diversas

EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Amapá - SINFAR/AP**, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ nº 03.959.827/0001-15, com sede e foro em Macapá, Amapá, Rua Odilardo Silva no 1039, Bairro Central, CEP 68.900.151, Macapá/AP, E-mail: sinfarap@hotmail.com, representado neste ato por seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, vem pelo presente Edital, **CONVOCAR** todos os Farmacêuticos que exercem suas atividades laborais nas Redes de farmácias e drogarias **MERCADÃO DOS MEDICAMENTOS, MEDCORFARMA E DO GRUPO FARMÁCIA POPULAR (FARMÁCIA POPULAR, ULTRA POPULAR E CUIDABEM FARMA)** para participar da Assembleia Geral extraordinária com a finalidade de: (i) Propor a minuta de propostas para o Acordo coletivo de trabalho para as referidas Redes; (ii) O que ocorrer. Local da referida assembleia será dia 03/05/2023, às 14:00 hs, com a 1º chamada as 14:30 com 2º chamada, no auditório do CRF, localizado Av. Ataíde Teive, Nº2244 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901-275.

Macapá - AP, 27 de Abril de 2023.
Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva
Presidente do Sindicato

Protocolo 13650

EDSON FRANÇA PINHEIRO HÉLICE AMAPÁ

CNPJ Nº 31.979.688/0001-27

Torna público que RECEBEU da SEMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 042/2023 - SEMAM, referente ao funcionamento da atividade de PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS EM METAL Na Rua Canal das Pedrinhas, 513 Bairro Zerão, Município de Macapá - AP

Protocolo 13527

ZORAH SPE LTDA

Torna público que RECEBEU da SEMAM a Licença de Instalação (L.I.) nº 030/2023 do Condomínio Passaredo, localizado na Rodovia AP-70, Km03, Bairro Ipê, município de Macapá. Com validade de 03 (três) anos.

Protocolo 13472

EMUNAH SPE LTDA

Torna público que RECEBEU da SEMAM a Licença de

Instalação (LI) nº 031/2023 do residencial CETRO HOME, localizado na Avenida Ernestino Borges, nº. 1138, Bairro Julião Ramos, município de Macapá. Com validade de 02 (dois) anos.

Protocolo 13473

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

AMAPÁ TELHAS INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Licença de Operação - L.O. nº 051/2023, com validade de 04 (quatro) anos, para a atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, no empreendimento localizado na Rodovia Salvador Diniz, nº 01, Conj. Alfaville, Ramal da Cerâmica, Fazendinha, município de Macapá-AP.

Protocolo 13198

PORTARIA 16/2023 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/ CRMV-AP/SISTEMA, de 26 de abril de 2023

Normatiza o sistema de suprimento de fundos no CRMV-AP e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá - CRMV-AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Lei nº 4.320/64; Considerando que na Administração Financeira, nos termos da legislação e normas vigentes, as execuções orçamentária e financeira devem submeter-se a procedimentos que possibilitem o controle contábil; Considerando a necessidade do órgão em conceder suprimento de fundos em virtude da sistemática obrigatória para transferência em conta corrente com as assinaturas do Presidente e Tesoureiro e eventuais substitutos no caso impedimentos legais; Considerando a importância do desempenho funcional através da delegação de competência, bem como a descentralização e agilidade das atividades do CRMV-AP, tomando-se por base as recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para concessão de suprimento de fundos para custeio das despesas miúdas de pronto pagamento.

§ 1º Considera-se suprimento de fundos a modalidade de pagamento de despesas permitidas em casos excepcionais, ou quando sua realização não possa ser cumprida por via de Ordem Bancária ou Cheque.

§ 2º Nenhuma despesa unitária, paga com suprimento de fundos, poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do valor vigente estabelecido para dispensa de licitação.

Art. 2º Em face do caráter excepcional do suprimento de fundos, a utilização dessa modalidade de pagamento só será efetivada de acordo com as disposições desta

portaria.

Art. 3º São passíveis de realização através de suprimento de fundos as despesas de pronto pagamento dos seguintes elementos de despesa, constantes no Orçamento-Programa:

- I - Material de Consumo;
- II - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º É vedado o suprimento a funcionário em alcance ou responsável por dois suprimentos;

Art. 5º Excepcionalmente será passível de autorização dos valores superiores ao estabelecido neste artigo, mediante aprovação prévia do Presidente.

Art. 6º O suprimento de fundos poderá ser concedido mensalmente, após a prestação de contas do suprimento anterior.

Parágrafo único. A concessão de suprimento de fundos far-se-á através de transferência bancária ao detentor do mesmo (responsável).

Art. 7º Para cada suprimento de fundos concedido, obrigatoriamente, será constituído um processo específico para administrar os recursos, o qual será encerrado somente com a prestação de contas daquele suprimento.

Art. 8º O suprimento de fundos concedido será contabilizado a débito do titular responsável, até que a respectiva prestação de contas seja realizada e aprovada pelo ordenador de despesa do órgão.

Art. 9º A prestação de contas do suprimento de fundos será feita perante o gestor da Contabilidade do Conselho, até o último dia útil de cada mês, mediante registro das despesas, juntamente com a entrega dos comprovantes das mesmas na forma regulamentar e legal, com comprovante de depósito de saldo na conta do CRMV-AP, se houver.

Art. 10º Havendo extrema necessidade de outro suprimento de fundos, antes do cumprimento do disposto no art. 6º "in fine", o Presidente, em caráter excepcional, poderá autorizá-lo.

Art. 11º A responsabilidade do detentor de suprimento de fundos, perante o Ordenador de Despesas, é plena e somente cessará depois de aprovada a prestação de contas na forma do art. 6º desta portaria.

Parágrafo único. Da aprovação de que trata este artigo, resultará crédito contábil do responsável por suprimento, implicando em quitação do mesmo.

Art. 12º Em caso especial e por imperiosa necessidade do serviço, e ainda, por determinação da Presidência, através de portaria, qualquer Funcionário poderá ser detentor de suprimento de fundos, salvo impedimentos

legais.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário.

Méd. Vet. Rackel Barroso
Presidente
CRMV-AP nº 072

Protocolo 13584

**PORTARIA 17/2023 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/
CRMV-AP/SISTEMA, de 26 de abril de 2023**

Designa servidor para ser detentor de suprimento de fundos desta Autarquia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRMV-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968 e art. 11, alínea "i", do Regimento Interno Padrão dos CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, Considerando o disposto na Portaria CRMV-AP nº 16, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dayse Prado Barros para ser detentora de suprimento de fundos, no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio dos seguintes elementos de despesas:

Conta	Centro de Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.02.01.001.999 - Outros Materiais de Consumo	1.01.02.001 - Atividades Administrativas	R\$ 1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros Serviços Prestados - PJ	1.01.02.001 - Atividades Administrativas	R\$ 1.000,00

Art. 2º Conforme artigo 9º, da Portaria nº 16, de 26 de abril de 2023, a prestação de contas do suprimento de fundo perante a Contabilidade do CRMV-AP, será feita até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Méd. Vet. Rackel Barroso
Presidente
CRMV-AP nº 072

Protocolo 13589

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 152415554. Cód. CRC: B3900CA
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 27/04/2023 23:06,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

